

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	24
GESTÃO .....	27
EDUCAÇÃO.....	49
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	51
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	51
MEIO AMBIENTE.....	56
ESPORTES.....	61
GOVERNO .....	61
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	62
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	71
SAÚDE.....	78
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	81
IPREV.....	82
CAPEP .....	82
CET.....	83
PRODESAN.....	84
FUNDO SOCIAL.....	84
FUNDAÇÃO .....	85
CONSELHO.....	86
CÂMARA .....	87

### RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2022

#### (PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

**Ementa:** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 851, de 03 de outubro de 2014, que dispõe sobre a gratificação de complexidade aos servido-

res públicos municipais, e dá outras providências.

#### Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício de inconstitucionalidade consistente em afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, pois o projeto de lei complementar – que versa sobre servidores públicos, matéria cuja iniciativa é privativa do Prefeito Municipal – foi objeto de emendas de autoria do Poder Legislativo.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

### RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2022

#### (PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

**Ementa:** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Santos, e dá outras providências.

#### Síntese das Razões de Veto Total:

I – vício de inconstitucionalidade consistente em afronta ao artigo 39, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, pois o projeto de lei complementar – que versa sobre servidores públicos, matéria cuja iniciativa é privativa do Prefeito Municipal – foi objeto de emendas de autoria do Poder Legislativo.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 9.920  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CARNAVALESÇOS DE CARÁTER PROVISÓRIO EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Este decreto estabelece o procedimento a ser observado para a expedição de autorização para a realização de eventos carnavalescos, de caráter provisório, em locais públicos no Município de Santos.

**Art. 2º** A fiscalização, autorização e o deferimento do pedido de realização do evento carnavalesco ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santos por meio do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, criado pelo Decreto nº 9.921 de 09 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** A realização de eventos carnavalescos de que trata esse decreto será admitida no período de 14 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023, mediante prévia e expressa autorização do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos que se encarregará de organizar as datas, horários e locais dos eventos, bem como do acompanhamento e fiscalização, conforme determinações estabelecidas no artigo 9º deste decreto.

**Parágrafo único.** Em caso de mais de uma solicitação de realização de evento carnavalesco por dia, a análise da possibilidade de atendimento será feita pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos.

**Art. 4º** A realização de eventos carnavalescos poderá ocorrer em todo o território do Município, exceto nas seguintes áreas:

**I** – perímetro urbano compreendido entre as Avenidas Presidente Wilson, Vicente de Carvalho, Bartolomeu de Gusmão, Saldanha da Gama, Praça Almirante Gago Coutinho, Avenida Rei Alberto I,

Rua Doutor Epitácio Pessoa, Rua Governador Pedro de Toledo, Rua Doutor Galeão Carvalhal, Praça Independência, Avenida Marechal Floriano Peixoto, Rua Barão de Penedo, Rua Rio Grande do Sul e Rua Santa Catarina;

**II** – jardins da praia;

**III** – vias de acesso aos morros;

**IV** – próximo a Hospitais.

**CAPÍTULO II  
DO REQUERIMENTO**

**Art. 5º** Os interessados em promover os eventos carnavalescos de caráter provisório em vias, áreas, espaços e logradouros públicos deverão apresentar requerimento dirigido ao Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida para o início do evento ou atividade, instruindo-o com os seguintes documentos e informações:

**I** – nome, razão social ou denominação do responsável pela organização e realização do evento;

**II** – na hipótese de requerimento formulado por pessoa jurídica:

**a)** contrato social devidamente registrado em cartório ou na respectiva Junta Comercial ou estatuto devidamente registrado em Cartório;

**b)** inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**c)** cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de domicílio do representante legal do interessado;

**III** – na hipótese de requerimento formulado por pessoa física, cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de domicílio do interessado;

**IV** – cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), acompanhado de cópia do contrato social ou estatuto social dos agentes ou prestadores de serviço que atuarão no evento;

**V** – denominação e descrição sucinta do evento com a indicação de sua natureza e finalidade;

**VI** – local, data e horário de início e término do evento carnavalesco pretendido, com agenda detalhada da programação, bem como cronograma completo de montagem e desmontagem de estrutura, se houver;

**VII** – plantas das estruturas que serão montadas, com indicação do responsável técnico, devidamente acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em caso de montagem de estruturas;

**VIII** – indicação das marcas dos patrocinadores

ou apoiadores do evento, assim como descrição dos materiais, peças publicitárias e demais materiais de suporte de propaganda e marketing envolvidos na atividade ou evento;

**IX** – estimativa de público para o evento e indicação do preço eventualmente cobrado a título de inscrição ou ingresso.

**§ 1º** O requerimento deverá ser protocolizado exclusivamente no Poupatempo, sendo vedado seu recebimento por outros meios.

**§ 2º** A apresentação do material deverá conter todas as marcas, logomarcas ou logotipos que visem à divulgação comercial de terceiros, excetuando os casos de organizações beneficentes e filantrópicas assim reconhecidos pelo Poder Público.

**§ 3º** Os eventos carnavalescos em áreas, vias e logradouros públicos em todo o território do Município serão classificados na seguinte forma:

- I** – por categoria: institucional ou promocional;
- II** – por operação: se será estático ou de circulação.

**§ 4º** O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, cópias de contratos das seguintes prestações de serviço:

- I** – serviço de enfermagem;
- II** – ambulância;
- III** – segurança, firmado com empresa especializada e cadastrada no Departamento de Polícia Federal, contemplando equipe de segurança em número equivalente a no mínimo 2% (dois por cento) do público estimado no requerimento;
- IV** – brigadistas e bombeiros civis.

**§ 5º** O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, o certificado de segurança expedido pela autoridade policial competente.

**§ 6º** O responsável legal deverá apresentar, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, sob pena de imediato cancelamento da autorização, cópias de ofícios encaminhados e protocolizados junto à Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Juízo da Infância e Juventude e ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgência (SAMU), dando ciência quanto à realização do evento.

**§ 7º** Para a realização do evento carnavalesco em áreas públicas, o responsável legal pelo evento carnavalesco, deverá firmar termo de compro-

misso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pelo cumprimento das exigências previstas em lei e neste decreto, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

**§ 8º** Para a realização do evento carnavalesco a ser realizado em áreas pertencentes à União, o requerimento deverá ser instruído com o protocolo de solicitação de autorização à Secretaria de Patrimônio da União (SPU), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.636, de 16 de maio de 1998.

**§ 9º** Nos eventos carnavalescos em que haja a distribuição, venda ou manipulação de alimentos, o interessado deverá comunicar previamente a Seção de Vigilância Sanitária (SEVISA), da Secretaria Municipal de Saúde, em ofício subscrito pelo responsável pelo evento, contendo, obrigatoriamente a denominação social, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e inscrição municipal da empresa responsável pelo evento, ou, em se tratando de pessoa física, a qualificação completa do interessado.

**§ 10.** A critério do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, em determinados eventos carnavalescos, de acordo com suas características, poderá ser exigida a atuação de um profissional/responsável técnico pela parte de alimentos, com vistas à orientação sobre as boas práticas de manipulação de alimentos.

**§ 11.** É vedado o uso de spray de espuma artificial em forma de aerossol em qualquer evento autorizado nos termos deste decreto.

**§ 12.** O interessado deverá apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento carnavalesco, a autorização para a realização do evento emitida, conforme o caso, pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por órgão municipal, estadual ou federal de defesa do patrimônio histórico, artístico e/ou cultural competente, e/ou por autoridade ambiental competente, sob pena de cancelamento imediato da autorização.

**Art. 6º** No caso de montagem de estruturas relacionadas ao evento carnavalesco, o interessado deverá providenciar a apresentação de projeto contendo plantas das estruturas a serem edificadas, com indicação de responsável técnico e devidamente acompanhada por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e

atestado das instalações elétricas do evento, dos sistemas de aterramento referidos na NBR 5410/ABNT, e de proteção contra as descargas elétricas atmosféricas (SPDA) de acordo com a NBR 5419/ABNT, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

**Art. 7º** Será de responsabilidade exclusiva do proponente do evento providenciar as requisições junto às concessionárias de serviços públicos relativos ao fornecimento de energia elétrica, instalação de água e saneamento, telefonia e limpeza urbana, bem como pelo pagamento das taxas devidas, tendo que encaminhar os protocolos das requisições, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do evento, sob pena de imediato cancelamento da autorização.

**§ 1º** A autorização para a realização do evento poderá ser condicionada à delimitação da área, ao tipo de via, aos dias e horários de menor intensidade de trânsito.

**§ 2º** O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos poderá fixar o tamanho da área, estrutura, e profissionais de segurança proporcionalmente ao público estimado e/ou especificidades do requerimento.

**§ 3º** O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, poderá exigir a apresentação de contratos cujo objeto sejam garantir a limpeza do local do evento e de todo o seu entorno imediatamente após o encerramento do evento, providenciando, sobretudo, a varrição, a lavagem do piso e a coleta de resíduos sólidos por meio de empresas especializadas.

**§ 4º** É vedado o uso de artefato pirotécnico durante a realização de qualquer evento, independentemente de licenciamento específico e de prévia comunicação aos órgãos competentes.

**§ 5º** Todos os funcionários envolvidos na operação de montagem e desmontagem e organização do evento deverão fazer uso de equipamentos de segurança e trajar uniformes e/ou portar identificação visível, para fins de fiscalização dos órgãos municipais competentes.

**§ 6º** O responsável, promotor ou coordenador efetivo do evento ou atividade deverá estar de posse de toda a documentação exigida neste decreto.

### CAPÍTULO III DO PROCESSAMENTO

**Art. 8º** A fiscalização conjunta das normas estabelecidas neste decreto ficará a cargo do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (Defemp), da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Segurança através da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde por meio do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos Eventos Carnavalescos que dispõe das seguintes atribuições:

**I** – Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** o Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, encaminhará o requerimento à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, para análise do local ou itinerário pretendido;

**b)** havendo coincidência de datas, horários e itinerários propostos, e não havendo conciliação entre os interessados, terá preferência o requerimento com a sua entrada de maior antecedência na ordem cronológica fixada no protocolo do requerimento;

**II** – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos:

**a)** análise das implicações no trânsito;

**b)** instalação, manutenção, funcionamento e retirada de sinalização de trânsito de pedestres e veículos;

**c)** levantamento e fixação dos custos operacionais decorrentes do evento ou atividade, nos termos da Resolução/CET nº 2, de 10 de maio de 1999, em conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar, n.º 299, de 9 de janeiro de 1998, e artigos 67, 93, 94 e 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

**d)** homologar, em instância irrecorrível, parecer técnico sobre a utilização das vias públicas para desenvolvimento dos eventos tratados neste decreto;

**III** – Secretaria Municipal de Segurança:

**a)** analisar a viabilidade para executar as operações especiais de segurança relacionadas aos itinerários e áreas de concentração dos eventos, de maneira alinhada às ações da Polícia Militar;

**b)** organizar o plano de cooperação institucional entre a Guarda Municipal e os demais órgãos de segurança envolvidos;

**IV** – Secretaria Municipal de Finanças:

**a)** por intermédio do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias (Defemp),

com apoio da Guarda Municipal, coibir a presença de qualquer ambulante durante a realização do evento;

**b)** por uso de bem público e atendido ao interesse público, calcular na forma do artigo 5º do Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, para deferimento do pedido de autorização, exigindo o recolhimento prévio do preço público e tributos incidentes sobre a atividade, comprovado por meio da apresentação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

**V** – Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** coordenar a capacidade de atendimento de ambulâncias e da integração ao plano de atendimento da rede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

**b)** ativar, em caráter extraordinário, a rede de hospitais dos bairros;

**c)** manter o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência sobre aviso;

**d)** realizar campanhas específicas de conscientização e prevenção em questões relacionadas à saúde, com ênfase para DST/AIDS e uso de substâncias psicoativas;

**VI** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

**a)** auxiliar no planejamento e fiscalizar a gestão da limpeza das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada evento;

**VII** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

**a)** fiscalizar a gestão/recolhimento de resíduos sólidos das vias públicas e praças na concentração e itinerários de cada evento carnavalesco.

**Parágrafo único.** Na hipótese da alínea “d” do inciso II deste artigo, havendo parecer contrário, o Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, a partir da análise da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos), poderá indicar ao interessado locais alternativos para a realização do evento ou percurso ao interessado, antes do indeferimento da autorização.

**Art. 9º** Deferida a autorização para a realização do evento pelo o Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, o certificado será emitido pelo Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do desfile.

**Art. 10.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, que os eventos carnavalescos sejam realizados para o público após as 22h (vinte e duas horas).

**Art. 11.** Não serão permitidos veículos não autorizados pela Companhia de Engenharia de Tráfego

de Santos – CET-Santos e/ou para distribuição de bebidas.

**Art. 12.** A ocupação de área ou início do evento antes do deferimento do pedido e emissão da devida autorização, bem como do pagamento dos tributos devidos, sujeitará o infrator à multa prevista na legislação vigente, sem prejuízo do imediato indeferimento do requerimento e desobstrução do local pela autoridade municipal competente, cobrando-se os custos do responsável.

**Art. 13.** São obrigações do representante legal requerente do evento carnavalesco:

**I** – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os participantes do evento, adotando todas as medidas necessárias para tanto;

**II** – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

**III** – zelar pelo patrimônio público e particular;

**IV** – não permitir manifestações impertinentes ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ou particular;

**V** – manter a equipe de segurança durante a dispersão por 1h30m (uma hora e trinta minutos) após a finalização do evento;

**VI** – não manter nenhum obstáculo em via pública;

**VII** – fiscalizar e zelar pelo bom andamento do evento;

**VIII** – zelar para que não haja agressão física entre os participantes das bandas;

**IX** – atender adequações propostas pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, sob as prerrogativas de melhoria da segurança, locomoção e tranquilidade do sossego público.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** No caso de deferimento do pedido, a Municipalidade se isentará de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, enquanto o interessado fizer uso da área, via, espaço ou logradouro público identificada na autorização, cabendo-lhe zelar pelo estrito cumprimento da lei, do regulamento e dos termos da autorização, bem como providenciar as garantias necessárias à realização do evento ou atividade.

**Parágrafo único.** A autorização expedida pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos, refere-se exclusivamente ao cumprimento da legislação municipal, não eximindo o interessa-

do do cumprimento da legislação estadual e federal pertinentes.

**Art. 15.** É de exclusiva responsabilidade do requerente tomar ciência, por meio do Diário Oficial do Município, dos despachos e das decisões proferidas no âmbito do procedimento estabelecido por este decreto.

**Art. 16.** Os eventos carnavalescos realizados em desacordo com os termos da autorização, terão os custos operacionais apurados acrescidos de 50% (cinquenta por cento), devendo seus organizadores ou promotores efetuar o pagamento do valor apurado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da respectiva notificação.

**Art. 17.** Para a divulgação do evento carnavalesco que trata este decreto o interessado deverá observar o disposto na Lei nº 3.531, de 16 de abril de 1968 – Código de Posturas do Município, e na Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971 – Código Tributário do Município.

**Art. 18.** Os órgãos de fiscalização da Administração Pública Municipal deverão agir de acordo com as suas respectivas áreas de competência e com espírito de colaboração mútua.

**Art. 19.** O descumprimento de qualquer dispositivo deste decreto sujeita o proponente, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a suspensão do direito de ser proponente ou organizar direta ou indiretamente eventos carnavalescos em locais públicos pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos, de acordo com a gravidade da infração.

**Art. 20.** O requerimento de autorização para a realização de eventos carnavalescos implica na aceitação integral pelo participante de todas as suas disposições.

**Art. 21.** Os casos omissos neste decreto serão analisados, avaliados e julgados pelo Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização de Eventos Carnavalescos da Prefeitura Municipal de Santos.

**Art. 22.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.921**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

***CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVALESCOS, INSTITUI A ATA DE VERIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – AVR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos tem como objetivo articular, facilitar, coordenar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas voltadas à promoção da segurança, do bem-estar social e da tranquilidade e do sossego público e à observância da legislação pertinente, no âmbito dos eventos.

**Art. 3º** Compete ao Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos em locais públicos:

**I** – acompanhar e articular ações de controle e fiscalização dos eventos carnavalescos;

**II** – propor adequações do cronograma de execução, para melhoria da segurança, locomoção e tranquilidade e sossego público;

**III** – planejar, coordenar, implementar, acompanhar e fiscalizar ações e medidas para fazer cumprir a legislação aplicável, em especial, o Código de Posturas do Município e o Decreto 9.920/2023;

**IV** – deliberar, por meio de resolução, sobre a aplicação das sanções previstas na legislação aos infratores das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

**V** – responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Verificação de Responsabilidade, observado o disposto neste decreto;

**VI** – coordenar, acompanhar e zelar pela aplicação das medidas de segurança e posturas para

dispersão do público e liberação do trânsito após os eventos carnavalescos;

**VII** – coordenar, acompanhar e zelar pela realização de mutirões de limpeza de resíduos sólidos produzidos ao longo do evento, bem como medição do peso do material recolhido;

**VIII** – acompanhar e adotar as medidas para assegurar a observância das determinações, recomendações e normas emanadas dos órgãos de controle da Administração Pública;

**IX** – executar outras atribuições correlatas aos seus objetivos.

**Art. 4º** O Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos é composto pelos seguintes membros:

**I** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Segurança:

**a)** Titular: Nelson Pinto Rema Júnior;

**b)** Suplente: Vitor Bea Facundo;

**II** – 02 (dois) membros da Guarda Municipal de Santos:

**a)** Titular: Marcelo Messias de Oliveira;

**b)** Suplente: Marcelo dos Santos Silva;

**III** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Cultura:

**a)** Titular: Rafael Marinho Fernandes Leal;

**b)** Suplente: Vinicius Cesar Sergio;

**IV** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

**a)** Titular: Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves;

**b)** Suplente: Eliane Cristina Ribeiro;

**V** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Finanças:

**a)** Titular: Mabel Barreiro Cardama;

**b)** Suplente: Cristiane Silva Andrade;

**VI** – 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Governo:

**a)** Titular: Murilo Netto Gonçalves;

**b)** Suplente: Anna Maria Vellardi de Pontes Prado;

**VII** – 02 (dois) membros da Ouvidoria, Transparência e Controle:

**a)** Titular: **Júlio Domingues Rodrigues;**

**b)** Suplente: **Sandra Regina de Souza Santana;**

**VIII** – 02 (dois) membros da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET-Santos):

**a)** Titular: Milton Duarte Antunes;

**b)** Suplente: Alexandre Sachetta Santos;

**IX** – 02 (dois) membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

**a)** Titular: Major PM Elisiário da Costa Chaves Netto;

**b)** Suplente: 1º Tenente PM Hermes Veiga Casanova.

**Art. 5º** Fica instituída a Ata de Verificação de Responsabilidade – AVR, que deve ser lavrada pelo

Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos sempre que houver a realização de eventos carnavalescos.

**§ 1º** A Ata de Verificação de Responsabilidade – AVR destina-se a relatar o atendimento ou não das disposições legais e regulamentares pertinentes pelos agentes responsáveis pelos eventos carnavalescos, bem como subsidiar a apuração de eventuais responsabilidades.

**§ 2º** A Ata de Verificação de Responsabilidade – AVR será lavrada por escrito e subscrita pela autoridade policial, com apoio técnico dos membros do Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos.

**Art. 6º** A participação no Comitê Municipal de Segurança e Fiscalização dos eventos carnavalescos não será remunerada a qualquer título, sendo considerada relevante serviço público.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.922**  
**DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Car-

naval 2023, que faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2023.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO**

**REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS  
DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS -  
CARNAVAL 2023**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Os Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2023, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

**Art. 2º** A organização do concurso dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2023 ficará a cargo da Comissão de Carnaval nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual terá as seguintes atribuições:

**I** - fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento e aplicar as sanções nele previstas;

**II** - registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

**III** - vistar toda a documentação relacionada ao presente Regulamento;

**IV** - selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término dos mesmos;

**V** - zelar pela ordem nos desfiles;

**VI** - controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o

horário de saída da área de dispersão;

**VII** - efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados previamente pela mesma;

**VIII** - informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

**IX** - prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas neste Regulamento, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

**X** - providenciar sorteio entre quesitos para estabelecimento de predominância para o desempate, conforme parágrafo 2º do artigo 43;

**XI** - declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

**CAPÍTULO II  
DO CONCURSO DO GRUPO ESPECIAL**

**Art. 3º** O concurso do Grupo Especial contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

**I** - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos dos Morros;

**II** - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial;

**III** - Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X-9;

**IV** - Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mãos Entrelaçadas;

**V** - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Amazonense;

**VI** - Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista;

**VII** - Grêmio Recreativo e Cultural e Social Escola de Samba Mocidade Independência;

**VIII** - Grêmio Recreativo Cultural Torcida Escola de Samba Sangue Jovem;

**IX** - Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Brasil.

**Art. 4º** Durante a realização dos desfiles e da apuração, as Escolas de Samba serão representadas, junto à Comissão de Carnaval, por meio do Presidente, do Vice-Presidente ou de um Diretor devidamente credenciado.

**Parágrafo único.** A Escola de Samba que deixar de manter no local do desfile o representante legal ou credenciado perderá o direito de defesa, devendo se sujeitar às decisões da Comissão de Carnaval.



## SEÇÃO I DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 5º** A Comissão de Carnaval será auxiliada por:

**I** – Grupo de Trabalho I: constituído de 03 (três) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no decorrer do comboio de carros alegóricos;

**II** – Grupo de Trabalho II: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de organizar a concentração das Escolas de Samba;

**III** – Grupo de Trabalho III: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no cometimento de infrações ao presente Regulamento.

**§ 1º** Os integrantes dos grupos de trabalho poderão atuar em conjunto ou separadamente.

**§ 2º** As informações serão prestadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Comissão de Carnaval.

## SEÇÃO II DOS DESFILES

**Art. 6º** As Escolas de Samba referidas no artigo 3º desfilarão nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023 e obedecerão à ordem definida em sorteio.

**Parágrafo único.** A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

**Art. 7º** A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após o término do desfile da última escola do Grupo de Acesso.

**Art. 8º** As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

**Parágrafo único.** A abertura da catraca de concentração para contagem dos componentes será liberada para a próxima agremiação, após a passagem do último componente ou alegoria pela faixa de início de desfile.

**Art. 9º** A Comissão de Carnaval acionará, a título de informação, 03 (três) sirenes alertando a próxima agremiação a desfilar, a saber:

**I** – 20 (vinte) minutos para início do desfile;

**II** – 10 (dez) minutos para início do desfile;

**III** – início do desfile, indicando a abertura da cancela.

**Art. 10.** O tempo de duração do desfile de cada Escola deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) minutos.

**§ 1º** No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

**§ 2º** Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

**§ 3º** Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola não poderá interromper o seu desfile.

**Art. 11.** A Escola estará em julgamento a partir do momento em que ultrapassar a faixa “Início do Julgamento”, não podendo interromper a sua marcha nem fazer com que as alas recuem, com exceção da Diretoria da Escola, Diretores de Harmonia e Evolução, Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, que poderão ter livre movimentação.

**Art. 12.** Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando do concurso poderá utilizar-se do horário do desfile para manifestações impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes na Passarela do Samba, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua Escola de Samba, sob pena de suspensão do sistema de sonorização durante a manifestação e de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

## SEÇÃO III DOS COMPONENTES E ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

**Art. 13.** Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 12h do dia 06 de fevereiro de 2023.

**I** – 30 (trinta) pastas, cada uma contendo os seguintes elementos:

**a)** letra de samba de enredo próprio;

**b)** cópia do tema enredo;

**c)** desenho colorido ou foto do pavilhão oficial da Escola de Samba;

**d)** a montagem e a descrição do desfile da Escola de Samba;

**II** – ficha de registro cadastral (modelo fornecido

pela Comissão de Carnaval) do Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação, Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente e Responsável Técnico do Desfile;

**III** – relação, fazendo constar nome, RG, CPF e número de telefone/rádio, dos responsáveis abaixo relacionados, assinada pelo Presidente da agremiação:

**a)** responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus, sendo necessária a indicação de 01 (um) responsável para cada veículo solicitado;

**b)** responsável pelo acompanhamento do comboio de ida, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

**c)** responsável pelo acompanhamento do comboio de volta, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

**d)** responsável pela armação e montagem dos carros alegóricos;

**e)** responsável pela dispersão da Escola de Samba;

**f)** responsável pela pós-dispersão e desmontagem dos carros alegóricos.

**Parágrafo único.** A Escola de Samba que não respeitar o disposto neste artigo deverá proceder à entrega do material no local a ser designado pela Comissão de Carnaval, que estará isenta da obrigação de conferi-lo.

**Art. 14.** A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro alegórico que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação e cada tripé/quadripé:

**I** – projeto do equipamento/carro alegórico, assinado por profissional habilitado, do qual conste, inclusive, o número de pessoas necessárias para tração da alegoria;

**II** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto do carro alegórico;

**III** – memorial descritivo de montagem do equipamento/carro alegórico;

**IV** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da montagem da estrutura;

**V** – Atestado de Estabilidade da montagem da estrutura;

**VI** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviços de iluminação;

**VII** – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de grupo de geradores.

**Parágrafo único.** A não apresentação total ou parcial de qualquer documento relacionado neste artigo acarretará o impedimento da apresentação

do carro alegórico/equipamento no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023.

**Art. 15.** A Escola de Samba deverá desfilarm com um número mínimo de 700 (setecentos) componentes.

**Parágrafo único.** A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso por meio de catracas com numerador.

**Art. 16.** A “Comissão de Frente” deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 15 (quinze) componentes, a “Ala das Baianas” deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) componentes e a “Bateria” deverá contar com um número mínimo de 80 (oitenta) componentes.

**Parágrafo único.** É facultado à Escola de Samba apresentar sua “Comissão de Frente” em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

**Art. 17.** A Escola de Samba não poderá apresentar, em seu desfile, Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções do desfile de outra agremiação, mesmo em grupos diferentes.

**Parágrafo único.** É autorizada a utilização de alegorias, adereços e somente a fantasia do casal de Mestre Sala e Porta Bandeiras de outras Escolas de Samba, desde que sejam modificadas estética e visualmente.

**Art. 18.** As Escolas de Samba poderão utilizar propagandas comerciais, a saber:

**I** – na parte traseira dos carros alegóricos;

**II** – nos instrumentos da bateria;

**III** – nas camisetas e bermudas da ala da força quando não fantasiada;

**IV** – nas mangas das vestimentas dos integrantes das alas de harmonia e evolução, intérpretes, compositores, ala dos amigos e membros da Diretoria;

**V** – nas vestimentas da ala de apoio ao desfile e do barracão.

**Art. 19.** O número de carros alegóricos não poderá ser inferior e superior a 02 (dois), considerando o “Abre-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura

e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Caso o carro alegórico possua mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta, o mesmo não terá autorização da CET-Santos para fazer o comboio.

§ 2º Incluem-se nas medidas máximas para desfile, elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 3º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 4º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

**Art. 20.** São considerados carros alegóricos aqueles que, em sua estrutura, possuam eixo de direção ou cambão, podendo ter os 02 (dois) mecanismos para garantia e segurança do desfile da agremiação.

**Art. 21.** A Escola de Samba poderá se utilizar de 01 (um) a 02 (dois) tripé ou quadripé para melhor ilustrar o seu enredo, desde que não excedam 8,00m (oito metros) de largura e 10,00m (dez metros) de altura, podendo ter o sistema via eixo de direção, cambão ou roda boba (rodízio giratório), sendo sempre pilotado externamente.

§ 1º Exceto quanto aos números de carros, os tripés e quadripés deverão obedecer ao estabelecido no artigo 19.

§ 2º Fica expressamente proibida a representação com Destaque e Composições humanas nos tripés e quadripés considerados, apenas, alegorias ilustrativas do enredo.

§ 3º É de estrita e exclusiva responsabilidade da agremiação conduzir seu tripé ou quadripé até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas, o guincho para o deslocamento com segurança do equipamento e a autorização da CET e órgãos de segurança para este fim.

**Art. 22.** Caso ocorra a quebra de carros alegóricos, tripés ou quadripés no decorrer do desfile, a Comissão de Carnaval poderá providenciar a retirada da alegoria danificada após o tempo máximo de desfile, ou tempo excedente.

## SEÇÃO IV DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

**Art. 23.** São responsabilidades e/ou obrigações das Escolas de Samba:

I – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os componentes da agremiação, adotando todas as medidas necessárias para tal;

II – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III – zelar pelo patrimônio público e particular, utilizado durante todo o evento e/ou situado nas proximidades do sambódromo;

IV – manter a guarda dos carros alegóricos e dos pertences na concentração externa e interna;

V – estar com os carros alegóricos prontos, em via pública para seguir com o "comboio" de ida no horário pré-estabelecido em planilha assinada pelos respectivos Presidentes das Agremiações e Membro da Comissão de Carnaval responsável pelo Comboio;

VI – manter a contratação de 01 (um) guincho para cada carro alegórico e tripé ou quadripé para o comboio de ida e de volta, bem como a responsabilidade pela segurança deste traslado;

VII – não bloquear, total ou parcialmente, a área de dispersão e/ou os logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios nos comboios de ida e volta;

VIII – desocupar a área de dispersão no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, a ser contado a partir do fechamento da cancela de término do desfile;

IX – adotar todas as providências administrativas e formais, inclusive o cumprimento dos prazos legais relacionados aos órgãos externos envolvidos no evento (Polícia Militar, CET, CREA, Vara da Infância e Juventude e outros);

X – conduzir cada carro alegórico até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas para o deslocamento e segurança do equipamento/carros alegóricos;

XI – retirar os carros alegóricos das áreas localizadas no Sambódromo e adjacentes (incluindo as áreas pertencentes a terceiros), até o dia 17 de fevereiro de 2023 ou, na data que vier a ser indicada pela Prefeitura, ainda que em data anterior à mencionada;

XII – não abandonar carros alegóricos no percurso do "comboio" de volta ao local estabelecido pela própria Escola de Samba;

XIII – não permitir manifestações impertinentes e/ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ocorrido durante a realização da apuração;

XIV – orientar e acompanhar o deslocamento dos carros alegóricos da área de armação até

o local determinado para a guarda do mesmo ao término do desfile, garantindo para tal o número mínimo de pessoas necessárias para a tração segura do carro;

**XV** – executar a armação e a montagem dos carros alegóricos, garantindo também a segurança das pessoas envolvidas utilizando todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários;

**XVI** – manter a contratação de 01 (um) munck/empilhadeira ou maquinário que achar necessário para executar a montagem dos carros alegóricos, bem como a responsabilidade pela segurança na utilização deste maquinário;

**XVII** – possuir, na parte dianteira de todos os carros alegóricos, mecanismo para levantar o carro através de lança e engate para os guinchos utilizado no deslocamento durante os comboios de ida e volta;

**XVIII** – manter, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem), equipes capacitadas para executar a colocação e/ou retirada de alegorias, esculturas, costeiros e demais itens cenográficos, utilizando-se para tanto de ferramentas/equipamentos pertencentes à própria agremiação;

**XIX** – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação o transporte de ida, de volta e a guarda de instrumentos musicais, fantasias, costeiros, alegorias e adereços necessários para a montagem do desfile;

**XX** – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação a montagem, desmontagem, traslado, guarda e acomodação das alegorias antes, durante e após o evento;

**XXI** – deixar limpo até o dia 17 de fevereiro de 2023 os carros alegóricos retirando suas alegorias, esculturas, costeiros e demais materiais utilizados na decoração dos mesmos, mantendo-os no ferro, seguindo para isso as instruções da Lei Complementar nº 952, de 30 de dezembro de 2016;

**XXII** – é proibido a utilização de fogos de artifícios, no traslado de ida e volta das alegorias;

**XXIII** – é proibido a utilização de fogos de artifícios, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem).

**Parágrafo único.** Constitui integral e exclusiva responsabilidade da LICESS - Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, além das obrigações previstas no "caput" deste artigo, as seguintes:

**I** – a medição das alegorias referidas no artigo 21;

**II** – o registro de quaisquer intercorrências verificadas em decorrência das medições;

**III** – a imediata comunicação à Fiscalização de Pista, para que sejam adotadas as providências ca-

bíveis, inclusive o procedimento de aplicações de penalidades previstas neste Regulamento.

## SEÇÃO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 24.** Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba perderá pontos do total obtido na contagem final da apuração de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a saber:

**I** – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada minuto faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao tempo mínimo ou máximo para desfilar;

**II** – perda de 01 (um) ponto, caso a Escola de Samba interrompa o seu desfile na hipótese do parágrafo 3º do artigo 10;

**III** – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 20 (vinte) componentes na "Ala das Baianas";

**IV** – perda de 01 (um) ponto por ausência do nome da Escola de Samba ou nome com a grafia errada no carro "Abre-Alas";

**V** – perda de 01 (um) ponto por ausência da Comissão de Frente ou perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por cada componente faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao número mínimo e máximo de componentes exigidos no artigo 16;

**VI** – perda de 01 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 15;

**VII** – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por desrespeito ao número mínimo ou máximo de carros alegóricos;

**VIII** – perda de 01 (um ponto) por desrespeito a cada item estabelecido no "caput" do artigo 17;

**IX** – perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do parágrafo único do artigo 17;

**X** – perda de 01 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 80 (oitenta) componentes na "Bateria";

**XI** – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por infração à regra do "caput" do artigo 19;

**XII** – perda de 0,8 (oito décimos) de ponto por infração à regra do parágrafo 2º do artigo 19;

**XIII** – perda de 01 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do artigo 18;

**XIV** – perda de 01 (um) ponto no caso de descumprimento da regra prevista no artigo 12;

**XV** – perda de 01 (um) ponto para agremiação que utilizar os "muncks", empilhadeiras e/ou guinchos disponibilizados pelo Município de Santos para retirar alegorias danificadas bem como seus

destaques da área de desfile;

**XVI** – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por infração às regras do artigo 21.

**Parágrafo único.** A punição de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se a todas as Escolas de Samba envolvidas, independentemente da ordem de desfile.

**Art. 25.** Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

**I** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos III, IV, VII, VIII, XXII e XXIII do artigo 23 e artigo 40;

**II** – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII do artigo 23;

**III** – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, IX, X, XI e XII do artigo 23 e artigo 59.

**§ 1º** A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

**§ 2º** A Escola de Samba não sofrerá a sanção prevista no parágrafo primeiro deste artigo, no caso de sinistro, que deverá ser comprovado através de laudo de autoridade competente e relatório de no mínimo 11 (onze) membros da Comissão de Carnaval.

**§ 3º** Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

**§ 4º** Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

**§ 5º** A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

**§ 6º** O Município de Santos poderá proceder ao desconto de eventuais multas aplicadas de que

trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

**§ 7º** Caso comprovado que a não participação da Escola de Samba ocorreu de forma premeditada ela será excluída do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos nos carnavais subsequentes.

**Art. 26.** Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

## SEÇÃO VI DO JULGAMENTO E APURAÇÃO

**Art. 27.** As Escolas de Samba desfilarão, em 02 (dois) dias e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

**Art. 28.** A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

**Parágrafo único.** É de total e exclusiva responsabilidade da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos os deveres a seguir:

- I** – remuneração da Comissão Julgadora;
- II** – acompanhamento;
- III** – fiscalização;
- IV** – recolhimento e guarda das notas;
- V** – apontamentos de penalidades de pista;
- VI** – transporte, alimentação e acomodação dos julgadores.

**Art. 29.** Os quesitos, sob responsabilidade de cada grupo de 03 (três) julgadores, são os seguintes:

- I** – bateria;
- II** – harmonia;
- III** – evolução;
- IV** – enredo;
- V** – samba de enredo;
- VI** – fantasias;
- VII** – alegorias e adereços;
- VIII** – mestre-sala e porta-bandeira;
- IX** – comissão de frente.

**Parágrafo único.** A LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos estabelecerá no Manual do Julgador os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

**Art. 30.** Os julgadores receberão uma pasta para julgamento contendo material específico referente a cada quesito, observado o seguinte:

**I** – alegoria: cópia do tema enredo e montagem do desfile;

**II** – fantasia: cópia do tema enredo e montagem do desfile;

**III** – samba de enredo: cópia do tema enredo e letra do samba;

**IV** – comissão de frente: cópia do tema enredo e letra do samba;

**V** – enredo: cópia do tema enredo, letra do samba e montagem do desfile;

**VI** – mestre-sala e porta-bandeira: desenho ou foto do pavilhão oficial, cópia do tema enredo e letra do samba;

**VII** – harmonia: cópia do tema enredo e letra do samba;

**VIII** – evolução: cópia do tema enredo e letra do samba;

**IX** – bateria: cópia do tema enredo e letra do samba.

**Art. 31.** Cada julgador receberá uma cédula de notas com os nomes das Escolas de Samba previamente rubricada por um representante da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado a Comissão de Carnaval.

**§ 1º** O julgador deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas em 0,1 (um décimo) de ponto, de 09 (nove) a 10 (dez) para o quesito que estiver julgando, exceção feita à previsão contida no parágrafo 3º deste artigo.

**§ 2º** O julgador apontará, nos locais indicados nas cédulas de notas, a nota numérica e por extenso e as respectivas justificativas, sem rasuras de qualquer espécie, prevalecendo a nota por extenso, caso haja rasuras.

**§ 3º** Somente a ausência total dos componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota zero.

**§ 4º** As cédulas de notas serão depositadas em envelopes lacrados e recolhidas no final do desfile de cada Escola de Samba, após a conferência de um membro da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, previamente indicado à Comissão de Carnaval, acompanhado de autoridades policiais, devendo ser colocadas em um malote específico para cada dia de desfile, o qual será devidamente lacrado e rubricado pelos receptores e encaminhado para uma urna em local previamente estabelecido, ficando sob a tutela da Guarda Municipal.

**§ 5º** Caso algum julgador não atribua nota a uma

ou mais Escolas de Samba, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída e na omissão de todos, o quesito será anulado.

**§ 6º** Caso algum julgador não atribua nota, dentro dos critérios de fracionamento estabelecidos, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

**§ 7º** Se um julgador deixar de justificar qualquer nota, incluindo-se a nota 10 (dez), de uma ou mais Escolas de Samba, todas as suas notas serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

**Art. 32.** O julgador não poderá encarregar-se de mais de 01 (um) quesito.

**Art. 33.** Os julgadores deverão permanecer na sua cabine, designada pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, durante todo o tempo em que a Escola de Samba estiver em desfile.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no “caput” ao julgador de “Bateria” com cabine localizada perto do recuo desta.

**Art. 34.** Os julgadores não poderão pertencer a qualquer Escola de Samba que estiver desfilando.

**§ 1º** Sendo comprovada a circunstância prevista no “caput”, o julgador será impedido de executar seu julgamento.

**§ 2º** Caso já tenha iniciado o julgamento, as notas atribuídas pelo mesmo serão canceladas.

**Art. 35.** O julgador encarregado de julgar o quesito “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” somente poderá atribuir nota ao casal que estiver portando o pavilhão oficial de cada Escola de Samba.

**Parágrafo único.** As Escolas de Samba só poderão se apresentar com 01 (um) casal de “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” conduzindo o pavilhão oficial, o qual consta da pasta de julgamento.

**Art. 36.** O resultado final será obtido pela soma das 02 (duas) notas de maior valor por quesito, anulando-se a menor nota atribuída.

**Art. 37.** Não caberá qualquer recurso quanto às notas atribuídas pelos julgadores, os quais nem

mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

**Art. 38.** A abertura e a divulgação de conteúdo das atas lavradas pela Comissão de Carnaval, serão realizadas em reunião específica para tal fim, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 9h.

**Art. 39.** A Escola de Samba que, após a leitura das atas do desfile, sentir-se prejudicada por decisão de infração anotada, poderá interpor recurso interno junto à Comissão, apresentando provas documentais e testemunhais no prazo de 01 (uma) hora a partir do recebimento do recurso.

**§ 1º** A Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos terão 01 (uma) hora para analisar o pedido, instruir e julgar, tornando pública a decisão antes da leitura das notas das Escolas de Samba recorrentes.

**§ 2º** Durante a instrução do recurso, a Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos poderão ouvir testemunhas, requisitar documentos e outras formalidades que se fizerem necessárias para o julgamento.

**§ 3º** A atuação da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos nas atribuições previstas neste artigo, se dará por meio de representante(s) previamente indicados à Comissão de Carnaval para tal finalidade.

**Art. 40.** A apuração das notas será realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, às 12h, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 05 (cinco) representantes de cada Escola de Samba, previamente credenciados.

**Art. 41.** Caberá ao Presidente da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, ou a quem ele determinar a apuração das notas e a designação dos membros que o auxiliarão neste trabalho.

**Art. 42.** No caso de um julgador estabelecer a nota numérica diferente da nota por extenso, prevalecerá a nota por extenso.

**Parágrafo único.** Caso algum julgador não atribua nota por extenso, prevalecerá a nota numérica.

**Art. 43.** Encerrados os trabalhos de apura-

ção de notas e de aplicação das penalidades, a Comissão de Carnaval e 01 (um) ou mais representantes da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado à Comissão de Carnaval, organizarão, em ordem decrescente da soma total de notas, a lista de classificação das Escolas de Samba e, após a divulgação dela, declarará:

- I – a Escola de Samba Campeã;
- II – as 2 (duas) Escolas de Samba rebaixadas para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2024;
- III – o encerramento do Concurso.

**§ 1º** No caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos em qualquer colocação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a favor daquela que teve:

- I – a soma de todas as notas atribuídas, considerando as notas descartadas inclusive as descartadas em razão do artigo 36;
- II – a primeira maior soma constatada por quesito;
- III – a primeira maior nota descartada constatada em razão do artigo 36;
- IV – a maior quantidade de notas 10 (dez) entre todas as notas atribuídas, inclusive as descartadas em razão do artigo 36; mantendo-se o empate, recorrer-se-á a mesma sistemática agora, sucessivamente, com as seguintes notas: 9,9 (nove vírgula nove); 9,8 (nove vírgula oito); 9,7 (nove vírgula sete); 9,6 (nove vírgula seis); 9,5 (nove vírgula cinco); 9,4 (nove vírgula quatro); 9,3 (nove vírgula três); 9,2 (nove vírgula dois); 9,1 (nove vírgula um); 9,0 (nove);
- V – sua participação no concurso sem sofrer qualquer tipo de penalidade.

**§ 2º** Para efeito dos incisos I e II do parágrafo anterior, a ordem única de predominância dos quesitos será definida por sorteio aberto antes da abertura das notas.

**§ 3º** Só poderão ser proclamadas 02 (duas) ou mais Escolas de Samba como Campeãs ou como detentoras da mesma colocação, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo primeiro.

**§ 4º** Na hipótese do parágrafo anterior, as colocações seguintes à do empate serão suprimidas em quantidade das Escolas de Samba empatadas, menos um.

**§ 5º** A divulgação do resultado a que se refere o “caput”, será publicada no Diário Oficial do Município.

## SEÇÃO VII DA PREMIAÇÃO

**Art. 44.** O Município de Santos concederá a cada uma das Escolas de Samba ocupante da primeira e segunda colocação, um troféu e uma premiação pecuniária, a saber:

**I** – Campeã: R\$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais);

**II** – Vice-Campeã: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

**Parágrafo único.** Na hipótese de empate, o total da premiação pecuniária da colocação empatada e das colocações suprimidas em razão da aplicação do parágrafo 4º do artigo 43, será rateado em partes iguais entre as Escolas de Samba empatadas.

## SEÇÃO VIII DO ACESSO E DO DECESSO

**Art. 45.** Para o Carnaval 2024, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo Especial será formado pelas Escolas de Samba que obtiverem:

**I** – as 07 (sete) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023;

**II** – a 1ª (primeira) colocada no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2023.

**§ 1º** Serão rebaixadas para Grupo de Acesso – Carnaval 2024, as Escolas de Samba que obtiverem as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023.

**§ 2º** Na hipótese das 02 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 4º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2024.

## CAPÍTULO III DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM AOS DESFILES DE AMBOS OS GRUPOS

**Art. 46.** Aplica-se aos desfiles do Grupo de Acesso e ao Grupo I o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 (com as alterações impostas pelos artigos 22, 23, 26, 29, 30, 31 a 45 e 52 deste Regulamento).

**Parágrafo único.** A declaração da Comissão de Carnaval, em razão da aplicação do disposto no artigo 43, deverá conter as Escolas de Samba habilitadas para o Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval Santos 2024.

## SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO DE ACESSO

**Art. 47.** O concurso do Grupo de Acesso contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

**I** – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vila Mathias;

**II** – Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos da Zona Noroeste;

**III** – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz Alvinegra (Razão Social: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Camisa Alvinegra);

**IV** – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mocidade Independente Padre Paulo;

**V** – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Bandeirantes do Sabóó;

**VI** – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império da Vila (Razão Social: GRCES Vila Nova);

**VII** – Centro Cultural Escola de Samba Dragões do Castelo (Razão Social: CCES Metropolitana).

**Art. 48.** As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023 e obedecerão à ordem definida em sorteio.

**§ 1º** A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após o desfile da Corte Carnavalesca.

**§ 2º** As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

**§ 3º** A abertura da catraca de concentração para contagem dos componentes será liberada para a próxima agremiação, após a passagem do último componente ou alegoria passar pela faixa de início de desfile.

**Art. 49.** O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

**§ 1º** No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola de Samba interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.



§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola de Samba terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola de Samba não poderá interromper o seu desfile.

**Art. 50.** A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) componentes.

**Parágrafo único.** A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

**Art. 51.** A “Comissão de Frente” deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) componentes, a “Ala das Baianas” deverá contar com um número mínimo de 13 (treze) componentes e a “Bateria” deverá contar com um número mínimo de 40 (quarenta) componentes.

**Parágrafo único.** É facultado à Escola de Samba apresentar sua “Comissão de Frente” em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

**Art. 52.** O número de carros alegóricos não poderá ser inferior e superior a 01 (um), considerando o “Abre-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5m (cinco metros) de largura para transporte de ida e volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro “Abre-Alas”.

**Art. 53.** Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 24, salvo o seguinte:

I – perda de 01 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido

no artigo 50;

II – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 13 (treze) componentes na “Ala das Baianas”;

III – perda de 1 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 40 (quarenta) componentes na “Bateria”.

**Art. 54.** Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII, VIII, XXII e XXIII do artigo 23 e artigo 40;

II – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 23;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos IX, X, XI e XII do artigo 23 e artigo 52.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda, poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 2º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 3º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 4º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 01 (um) a 03 (três) anos.

§ 5º O Município de Santos poderá proceder ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

**Art. 55.** Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a

legislação pertinente, vigente à época da infração.

**Art. 56.** As Escolas de Samba desfilarão em 02 (dois) dias e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

**Art. 57.** A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

### SEÇÃO III DO ACESSO E DO DECESSO

**Art. 58.** Para o Carnaval 2024, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo de Acesso será formado pelas Escolas de Samba que:

**I** – obtiver as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023;

**II** – desfilaram no Grupo de Acesso - Carnaval 2023 e não obtiveram a primeira colocação.

**§ 1º** O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu.

**§ 2º** As agremiações que participam do Grupo de Acesso precisam necessariamente obter uma pontuação igual ou superior a 170 (cento e setenta pontos) para garantir o direito de permanecer participando do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 59.** Fica desde já proibido a realização de show pirotécnico ou a utilização de fogos de artifícios pelas Escolas de Samba.

**Art. 60.** As agremiações participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos sujeitam-se às normas disciplinares estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 61.** Considerando todos os Grupos integrantes do Carnaval 2023, a soma total de Escolas de Samba participantes do Carnaval 2024 não poderá exceder 16 (dezesesseis) participantes.

**Art. 62.** Quaisquer problemas decorrentes da atuação dos órgãos encarregados do controle e da

classificação de diversões e espetáculos públicos ou envolvendo o Sindicato dos Arquitetos serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba.

**Art. 63.** Cada Escola de Samba terá obrigação de cuidar da documentação exigida pelo Juízo da Infância e da Juventude, responsabilizando-se pelo cumprimento das disposições legais pertinentes.

**Art. 64.** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, avaliados e julgados pela Comissão de Carnaval.

**Art. 65.** Este regulamento entra em vigor na data da publicação.



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 003/2023-GPM DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 20, “caput” e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009, **resolve**:

**Art. 1º** Fica nomeado Frederico Luiz Monteiro, RG nº 25.004.508-4, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos, a partir de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
PREFEITO DE SANTOS

### PORTARIA Nº 307-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 26 de dezembro de 2022, o Sr. SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO, registro nº 26.158-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Presidente da Comissão Permanente de Licitações III, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Se-

cretaria Municipal de Gestão, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 313-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, registro nº 33.949-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região Central Histórica, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Sub- Comandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença gala, do Sr. Marcelo dos Santos Silva, no período de 17 a 24 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 314-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº 22.085-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Assessor Técnico II, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra Maria de Savoia, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 322-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JANAINA SANTOS DIRK, registro nº 32.613-2, ocupante do Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Prefeito Mu-

nicipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alexandre Alves Vidal, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 329-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 09 de janeiro de 2023, o Sr. FLAVIO RAMIREZ JORDÃO, registro nº 38.145-9, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 330-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 09 de janeiro de 2023, o Sr. FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, registro nº 38.147-5, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Planejamento e Inovação, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 331-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 09 de janeiro de 2023, o Sr. JULIO EDUARDO DOS SANTOS, registro nº 37.236-7, do cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 332-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de janeiro de 2023, o Sr. FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, registro nº 38.147-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Governo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 333-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de janeiro de 2023, o Sr. JULIO EDUARDO DOS SANTOS, registro nº 37.236-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 334-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 09 de janeiro de 2022, o Sr. BRUNO GALOTI ORLANDI, R.G. nº 44.109.610-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ATOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

### **CONVITE**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes, interessadas em participar do evento **Carnaval Solidário - Santos 2023**, para reunião e formação da comissão de representantes das entidades a ser realizada no dia **11 de janeiro de 2023**, às 14:30 h, na sede do Fundo Social de Solidariedade, à Av. Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada - Santos/ SP.

**MARIA IGNEZ BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



## **ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 174/2022 - SMS

PROCESSO Nº 7790/2022-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.313/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPEUTICOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de cadeiras de rodas e de banho, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste - SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 1: R\$ 1.637,99 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);

Lote 2: R\$ 1.632,99 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

Lote 3: R\$ 3.090,00 (três mil, noventa reais);

Lote 5: R\$ 2.989,99 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 6: R\$ 2.718,00 (dois mil, setecentos e dezoito reais);

Lote 7: R\$ 1.639,99 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 9: R\$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais);

Lote 10: R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais);

Lote 11: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais);

Lote 12: R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais);

Lote 13: R\$ 2.895,00 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

Lote 16: R\$ 3.193,99 (três mil, cento e noventa e três reais e noventa e nove centavos);

Lote 20: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 21952/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, VALERIA MARTINS CAPANEMA, em 23/12/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 175/2022 - SMS

PROCESSO Nº 7790/2022-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.313/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOS SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA..

OBJETO: Fornecimento de cadeiras de rodas, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 4: R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais);

Lote 8: R\$ 2.679,99 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 14: R\$ 2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Lote 15: R\$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 21953/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, VANDERLEI NATALIN BRITO JUNIOR, em 23/12/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 176/2022 - SMS

PROCESSO Nº 7790/2022-89.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.313/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCOS OSI-

RES MARTINS - EPP.

OBJETO: Fornecimento de cadeiras de rodas e de banho, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS:

Lote 17: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

Lote 19: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3 2.00.10.302.0058.2536.

NOTA DE EMPENHO Nº 21955/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARCOS OSIRES MARTINS, em 23/12/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 177/2022 - SMS

PROCESSO Nº 45925/2022-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.287/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de COMPRESSOR DE AR MEDICINAL PARA O HPPC – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 20977/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA, em 28/12/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 178/2022 - SMS

PROCESSO Nº 29211/2022-11.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.054/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARMEN HILAM SANTOS SERRÃO MELO.

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Estofados contendo sofá de 2 e 3 lugares, a serem utilizados nas salas das unidades da Coordenação de Saúde Mental - COS-MENTAL/DEAESP da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de as-

assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 35.899,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 20585/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, CARMEN HISLAM SANTOS SERRÃO MELO, em 28/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 180/2022 - SMS

PROCESSO Nº 51183/2022-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.336/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SALVI LOPES & CIA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de CADEIRAS DE BANHO, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 2: R\$ 1.438,12 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 22523/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, LUIZ CARLOS SALVI, em 29/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 179/2022 - SMS

PROCESSO Nº 51183/2022-65.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.336/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCOS OSIRES MARTINS - EPP.

OBJETO: Fornecimento de CADEIRAS DE RODAS PEDIÁTRICA, para a Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste – SERFIS-ZNO.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 6.184,99 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.5 2.00.10.302.0070.2552.

NOTA DE EMPENHO Nº 22521/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARCOS OSIRES MARTINS, em 29/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 80-A/2022 - SEDUC**

**ONDE SE LÊ:** "ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, ADRIANA CECCONELLO, em 26/12/2022."

**LEIA-SE:** "ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CONTRATADA, ADRIANA CECCONELLO, em 26/12/2022."

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 – SMS**

**ONDE SE LÊ:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 06/01/2023."

**LEIA-SE:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 04/01/2023"

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 9-D/2022 - GPM. (Convênio nº 000275/2022).

PROCESSO Nº 73991/2022-83.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para a REQUALIFICAÇÃO DA CICLOVIA DA AVENIDA AFONSO PENA.

VIGÊNCIA: 1800 (um mil e oitocentos) dias a partir da data de assinatura.

VALORES DO REPASSE:

Recurso do Estado: R\$ 6.311.676,95 (seis milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Recurso do Município: R\$ 766.541,56 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, pelo ESTADO DE SÃO PAULO, o Sr. Secretário-Executivo

da Secretaria de Turismo e Viagens, GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO, em 07/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 10-A/2022 - GPM. (CONVÊNIO GSSP/ATP - 678/22).

PROCESSO Nº 12045/2018-75.

PARTES: ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à prevenção do crime e da violência, visando o aprimoramento da atuação institucional do ESTADO, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistemas de dados de interesse da segurança pública.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pelo ESTADO, o Secretário de Segurança Pública, JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, em 15/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 173-A/2012**

CONVÊNIO Nº 10-B/2022 [((Termo de Encerramento de Convênio nº 173-A/2012 (PROCESSO SDECT Nº 337/12) Convênio GSA nº 054/2012)].

PROCESSO Nº 76273/2012-14 e 56473/2012-51.

PARTES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDECT e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Encerrar o Convênio nº 173-A/2012, celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Santos, devido a integral conclusão do objeto avençado.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e Pelo ESTADO, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, BRUNO CAETANO RAIMUNDO, em 20/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10-C/2022 - GPM [(Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 22/2021 - GPM (CONTRATO Nº 0598072 - DV 21))].

PROCESSO Nº 27837/2021-12.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE SANTOS.

OBJETO: Alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0598072-21/2021.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, ROGÉRIO SANTOS, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo, RAFAEL AUGUSTO FERNANDES ROSA, em 20/12/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

#### Recadastramento – Barracas de Feiras Livres.

**Processo 014646/2022-82** – Deferido pedido de Recadastramento para Lucia Taime Nishimura, inscrito no CNPJ sob o nº 15.316.184/0001-70, inscrito na I.M. 257.188-3, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 06/01/2023.

**Processo 076113/2022-10** – Deferido pedido de Alteração de titularidade de Admir Lapa, inscrito no CNPJ sob o nº 08.233.684/001-83, para Ademir Lapa CNPJ 48.550.996/0001-35, de acordo com parecer da Seção de Fiscalização de Feiras Livres. Em 06/01/2023.

**Processo 074224/2022-18** – Deferido pedido de Alteração de titularidade para Rina Marcia da Cruz Lima, inscrito no CNPJ sob o nº 65.759.250/0001-55, inscrito na I.M. 014.086-4, para exercer atividade de comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE 47.89.0.99 de acordo com parecer do Fiscal de Posturas. Em 06/01/2029

**Processo 076202/2022-48** – Deferido pedido de Transferência de razão social de Murilo G.S. Augusto, inscrito no CNPJ sob o nº 26.525.453/0001-25, para M. A. Marques Soares, para exercer atividade de comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE 47.29.6.99 de acordo com parecer do Fiscal de Posturas. Em 06/01/2029

#### Alvará - Feiras-Livres

201580/2023-39 - NAYARA CIRIACO RODRIGUES - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, de acordo com o Dec. nº 4030/03, Art1º.

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 288488/2022-94 - NILSE VILAS BOAS ALONSO - INDEFERIDO, TENDO EM

VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA EX-OFFICIO À PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 287756/2022-04 - ANGELITA PRESENTES LTDA - ME - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 17.10.2019, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 64.470/2019-94

PROCESSO DIGITAL Nº 287681/2022-07 - ANDERSON CUNHA NASCIMENTO-ME - INDEFERIDO, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. MANTEMOS A BAIXA "EX-OFFICIO" A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, CONCEDIDA ATRAVÉS DO P.A. Nº 135.606/2014-43.

PROCESSO DIGITAL Nº 286683/2022-99 - K. P. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 26.10.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 286587/2022-03 - SOUZA PASSOS VIAGENS E TURISMO LTDA - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 26.10.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 286429/2022-54 - M.A.WAKED MODA - ME - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 25.10.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 286044/2022-60 - LIVIA PACHECO LEITE SOARES - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 24.10.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 286012/2022-73 - MARINA MARQUES DA LUZ - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 24.10.2022.

PROCESSO DIGITAL Nº 285539/2022-17 - DANI BALLESTER TERAPIA E DESENVOLVIMENTO LTDA - NADA HÁ QUE SE ATENDER QUANTO À RETROATIVIDADE. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 21.10.2022. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 284071/2022-61 - MONICA RODRIGUES - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1902958, A PARTIR DE 01/01/2018. QUITE-SE OS DÉBITOS.

#### Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 278428/2022-36 - ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 277622/2022-11 - ELISABETE DE JESUS MIRANDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .

Processo nº 277470/2022-67 - FERNANDA DE JESUS MOURA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 .



Processo nº 256397/2022-81 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SONY BARSOTTI MEY - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023.

### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 201078/2023-64 - MEDSYS SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Expedida a certidão número 027/2023

Processo nº 200982/2023-15 - CLINICA ODONTOLOGICA ORTO-ORAL SANTOS LTDA - Expedida a certidão número 026/2023

Processo nº 200972/2023-53 - ECLIPSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Expedida a certidão número 023/2023

Processo nº 200866/2023-14 - IB2B CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 025/2023

Processo nº 200832/2023-94 - ALEXANDRE YOUNG HUBER 19940635800 - Expedida a certidão número 022/2023

Processo nº 200826/2023-91 - GENERAL DOCTOR`S SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - Expedida a certidão número 021/2023

Processo nº 200681/2023-19 - PAULA CRISTINA REALE CAIANA - Expedida a certidão número 020/2023

Processo nº 200655/2023-09 - SUPMAR-SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA. - Expedida a certidão número 019/2023

Processo nº 200543/2023-77 - P. BRAGA FERNANDES - INFORMATICA - ME - Expedida a certidão número 016/2023

Processo nº 200511/2023-81 - ADM DO BRASIL LTDA. - Expedida a certidão número 017/2023

Processo nº 200383/2023-01 - Luiza Spagnuolo Parra - Expedida a certidão número 018/2023

Processo nº 200368/2023-17 - K10 - COMERCIO E REPOSICAO DE PRODUTOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 303561/2022-00 - IDEAL GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 024/2023

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 200950/2023-11 - MARITA CROCE ROCHA. Restitua-se a importância de R\$ 612,19 (seiscentos e doze reais e dezenove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

### **Isenção de Impostos para Táxi**

Processo nº 200618/2023-74 - SERGIO MASSAO HIGA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2024.

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 200347/2023-39 - ARTICKET LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7662605, nos termos da manifestação da fiscalização.

PROCESSO DIGITAL Nº - 299449/2022-02 - EDIFICIO RESIDENCIAL ILHABELA. Indeferido, uma vez que a guia nº 7797752 foi paga no Giss Online

### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 201271/2023-12 - PRATICOS-SERVIÇOS DE PRATICAGEM DO PORTO DE SANTOS E BAIXADA SANTISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 4.232,08 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 200531/2023-98 - LOJAS CEM S/A - Restitua-se a importância de R\$ 1.875,45 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 303349/2022-15 - PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO - Autorizamos a compensação da importância de R\$ R\$ 10,73 (dez reais e setenta e três centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 300716/2022-20 - PRATICOS - SERVIÇOS DE PRATICAGEM DO PORTO DE SANTOS E BAIXADA SANTISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 4.964,08 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 275161/2019-66 - BRASIL TERMNAL PROTUARIO S/A - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 888,19 (Oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) , nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

### **ITBI - Imunidade / Isenção**

Processo Digital nº 301242/2022-42 - MROD LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social integralizado, e cobrança de diferença entre valor venal e valor integralizado, conforme manifestação da fiscalização, ficando o contribuinte ciente que será fiscalizado dentro do período legal para verificação da condição da imunidade requerida.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

### Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 300661/2022-30. JORGE DOS SANTOS. 46.922.846/0001-80, IM nº 305.579-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

## ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

### Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

201192/2023-30 - VIVIANE LÍCIA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

201117/2023-14 - H. RAFAEL - REFORMAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201.075/2023-76 - 48800764 ALEXANDRA MARINHO LUIZ - Sim, como MEI, em ponto de referência.

201052/2023-71 - MIDAS INSPECAO AUDITORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

201038/2023-40 - F. GALACHO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

200994/2023-96 - FUTUREPIC SERVICOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

200.984/2023-32 - THAMIRIS CUNHA ANDRIA 46392221816 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

300.969/2013-49 - MORGANA TAMIAO DE CAMPOS ROSENO 21879155818 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

200.922/2023-85 - 49.054.964 ALEXANDER CHIGIR JUNIOR - Sim, como MEI, em ponto de referência.

200.841/2023-85 - 41.865.861 KATARINA BIBIAN PAES BEZERRA - Sim, como requer, como ponto de referência.

200676/2023-71 - A. S. CALABRE NETO & CIA. LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

304089/2022-23 - 36.699.971 LUCAS VINICIUS DE JESUS MARTINS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

300.079/2022-28 - CAMILA MURACCHINI MELLO 48010132870 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

295.332/2022-13 - WANDER GLEYSON PEREIRA DA SILVA 27891382816 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

### Alvará-Prof. Liberal e Autônomo(Ponto Referência)

201054/2023-04 - VICTOR SILVA DE VASCONCELOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

200777/2023-88 - ANDRE LUIZ REIS CARVALHO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.



## ATOS DO SECRETÁRIO



### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

#### **RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

##### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 2000**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – **Edital nº 01/2022**.

O candidato que teve a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso nos dias **11 e 12 de janeiro de 2023**, por meio do site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará, na data provável de **16 de janeiro de 2023**, o Resultado Final da apreciação das solicitações, na área restrita do candidato, no site **www.institutomais.org.br**.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **20 de janeiro de 2023**, disponível até **17h00**.

A solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, se **deferida**, formalizará a inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

O interessado que **não tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2022**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV e V do Edital nº 01/2022**, do Processo Seletivo Simplificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o **Resultado da Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pelo **Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007** ou pela **Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de dezembro de 2000**.

Santos/SP, 10 de janeiro de 2023.

---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE SANTOS

REALIZAÇÃO:



**RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM DEFERIMENTO****FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I – ALFABETIZADOR**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	005*****_*
ALEXSANDRA CAVALCANTE DUARTE	41.*****_*
ANA CAROLINA SIMÕES BATISTA DOS SANTOS	271*****_*
ANA CLEA FERREIRA DE ASSIS SILVA	25.*****_*
ANDRESSA NATARIO GUTARDO DE LIMA	346*****_*
CAMILA MACARIO ANTUNES BESERRA	44.*****_*
CANDICE LOUISE HARRIZ FIGUEIROA	285*****_*
ELAINE APARECIDA MACEDO POLITI	338*****_*
ELISANGELA COELHO PIMENTA	329*****_*
FERNANDA PAULA DIAS FERNANDES	302*****_*
HYASMIN HEISIMINE MENDES PAREJA RODRIGUES	440*****_*
JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	29.*****_*
JOSIANE CASSIA DA SILVA DOS SANTOS	445*****_*
JULIA DANIELA MENEZES DE ARAUJO	416*****_*
KELLY JUSSARA DE JESUS ALVES	268*****_*
LÁRANI BONFIM DE OLIVEIRA	356*****_*
LUANA MAGALHÃES DOMINGUES DO PRADO	283*****_*
LUMENA DA SILVA NASCIMENTO	278*****_*
MARCOS ROBERT CRUZ TEIXEIRA	307*****_*
MARIA MÁRCIA MARQUES DA SILVA	388*****_*
MARIANA ROBERTA DE SOUZA ARAÚJO	421*****_*
MERCIA ROSANA DA ANUNCIAÇÃO	364*****_*
NÁTALI DE MENEZES GONÇALVES SANTANA	581*****_*
NAYARA ARAUJO DE OLIVEIRA	350*****_*
ROSE VANIA MOUSER SANTOS	29.*****_*
THAIS CASTRO BARREIROS	447*****_*
VIVIANE DOS SANTOS SALGUEIRINHO	249*****_*

**FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
CAMILLA LIMA LAGO MOURA BRASIL	440*****_*
EDVAN APARECIDO GOMES DOS ANJOS	301*****_*
JACKELLINE GOMES DA SILVA	402*****_*
ROSE VANIA MOUSER SANTOS	29.*****_*

**FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – MATEMÁTICA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>
DEBORA MOREIRA GOMES	274*****_*
KLAUS KARTANAS PALHAS	253*****_*
MILTON SOARES NEIVA NETO	289*****_*

## RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO QUE OBTIVERAM INDEFERIMENTO

### FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA I – ALFABETIZADOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	Motivo Indeferimento
ALYNE MITIE SASAZIMA	351*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
AMANDA DANIELLE DA SILVA LEITE	464*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
ANDERSON MARCELO DA SILVA SANTOS	249*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
ANDRESSA CRISTINE DOS SANTOS XAVIER	48.*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
BRUNA FREITAS SANTOS	544*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
CRISLAINE CARVALHO DE SOUZA	322*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
DELSENI SILVA CUNHA	358*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
EDJANE ROCHA SILVA	400*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
ELAINE PONTES DE SOUSA	259*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
GIOVANNA ALVES SIRIO	389*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
INDIRA IARA DA ROCHA SILVA	447*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
IRIS FERREIRA DE SOUSA ASSUMPCÃO BARRETO	498*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
JACYARA BESERRA DOS SANTOS	441*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JOSILDA SOUZA SANTIAGO	369*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
JULIANA BATISTA TEIXEIRA	334*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
LAUDINEIA ALVES DE SOUZA	203*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
MAÍRA SANTOS OLIVEIRA	342*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
MARIA SALETE DE LIMA	374*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
MARIZETE MARIA DE LIMA	483*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
MAYARA SILVA LANNA	485*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
MAYTE OLIVEIRA DIAS	388*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
PRISCILA CRISTINA DE FARIA	456*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
RAFAELA FERNANDES DE ANDRADE	486*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
SUSAN ELIZABETE MELLO SANTANA MATOS	354*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VANESSA ALMIRA VIANA	33.*****_*	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

VANESSA MESA NUNES	350*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VICTÓRIA LOPES PERA	387*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VIVIAN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE JESUS	486*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
VIVIANE MATIAS ALVES FURTADO CORDEIRO	437*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS "B" E "C" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>MOTIVO INDEFERIMENTO</b>
ALISSON INACIO CONCEIÇÃO DA SILVA	349*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
LUCIENE NUNES RODRIGUES	334*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.2 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.

### **FUNÇÃO: PROFESSOR TEMPORÁRIO – PEA II – MATEMÁTICA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>Motivo Indeferimento</b>
ADRIANA SOCORRO OLIVEIRA	574*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.1 E SUAS ALÍNEAS DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
ALYNE MITIE SASAZIMA	351*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.2, SUBITEM 4.2.1.2 E SUA ALÍNEA "B" DO EDITAL Nº 01/2022. CANDIDATO(A) NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO.
KELLY JUSSARA DE JESUS ALVES	268*****	EM DESACORDO COM O ITEM 4.8 DO EDITAL Nº 01/2022. É VEDADA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE 02 OU MAIS TAXAS.

### **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA: PORTARIA Nº 5336-P-DEGEPAT/2022, DE ACORDO COM O P.A. Nº 302045/2022-87, PUBLICADA EM 23/12/2022.**

#### **Onde se lê:**

"..., no período de 09 de dezembro de 2022 a 07 de janeiro de 2023."

#### **Leia-se:**

"..., no período de 09 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023."

### **EDITAL Nº 01/ 2023 – COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/01/2023 à 31/01/2023**, enviando e-mail à [se-setra@santos.sp.gov.br](mailto:se-setra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente as Segundas e Sextas feiras, no horário das 10:20 às 16:40 h.

### **COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE**

**10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração**

**10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados**

**RAFAEL OLIVA**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL Nº 02/ 2023 – COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/01/2023 à 31/01/2023**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente as Segundas e Sextas feiras, no horário das 10:20 às 16:40 h.

**COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL**

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EDITAL Nº 03/ 2023 – COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/01/2023 à 31/01/2023**, enviando e-mail à [sesetra@santos.sp.gov.br](mailto:sesetra@santos.sp.gov.br), para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente as Segundas e Sextas feiras, no horário das 10:20 às 16:40 h.

**COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO**  
**03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração**

**03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados**

**RAFAEL OLIVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO****Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 201230/2023-27 - P.D. nº 518795 - CAROLINA DE MORAES RAMIRES - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 02/01/2023 a 30/06/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 201210/2023-10 - P.D. nº 518772 - REGINALDO SOUZA LINO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 04/01/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200948/2023-79 - P.D. nº 518507 - MATEUS MARCELINO MATTOS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200898/2023-01 - P.D. nº 518457 - CYNTHIA BITENCOURT DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 04/01/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200597/2023-04 - P.D. nº 518149 - PRISCILLA GOMES MATHES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 03/01/2023 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200301/2023-38 - P.D. nº 517851 - RAFAEL FERREIRA DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200293/2023-10 - P.D. nº 517843 - CAROLINE MANCIO BUENO VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 27/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304061/2022-12 - P.D. nº 517425 - VANESSA PIASECKI FARAH YONEDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/12/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

**Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 200716/2023-93 - IARA VIANA DE LIMA QUINTAL - Revogo o despacho publicado em 22/12/2022 referente ao processo digital nº 284889/2022-93 (498.092), face a solicitação da requerente.

Processo nº 293657/2022-07 - CARLOS AMERICO DE BULHOES BRASILICO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 288916/2022-14 - ROBERTA LIMA PEREIRA SILVESTRE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

**Licença Prêmio Pecúnia**

Processo nº 296050/2022-99 - ARLETE DE SOUZA LIMA ALVES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295960/2022-18 - FLAVIA MORINE JACOB RAMALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295287/2022-52 - DENISE HABERMANN - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295247/2022-38 - DANIELE FERNANDES PENA CARVALHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295241/2022-51 - CATIA PEREIRA CHRISTOPOULOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295237/2022-84 - DANIELE FERNANDES PENA CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295223/2022-70 - ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da

L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295146/2022-21 - ROSA MARIA NEIVA CAVACO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294900/2022-51 - JULIANA DE FREITAS JUDICE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294837/2022-16 - IARA CRISTINA DE LIMA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294797/2022-01 - MONICA GALVANESE VARELA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294785/2022-14 - LEONTINA IZABEL FERRARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294546/2022-73 - IZABELLA CUSTODIO DIAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294432/2022-14 - LUCYMARA SILVA PONCE ALONSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294382/2022-48 - PETALA ROSA BORGES DE CASTRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294202/2022-64 - ERIKA ALINE REIS DE SOUZA BEZERRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294099/2022-15 - VERA LUCIA DE JE-



SUS CASTELHANO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 290536/2022-78 - ROSANGELA RODRIGUES LAGE - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 273999/2022-20 - MICHAEL LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251158/2022-52 - SONIA MARA FERRAZ FROTA COSTA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249473/2022-47 - HENRIQUE EGI-DIO MEHRINGER - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246239/2022-11 - CARLOS BENEDITO DIAS DE MOURA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244617/2022-88 - GIL DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 9/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242683/2022-31 - PAULO EDUARDO ALMEIDA BALDIN - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241850/2022-36 - DANIELLE FERREIRA MENDES - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 238655/2022-92 - PAULO HENRIQUE CURY DE CASTRO - Autorizo a conversão de 13/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 236489/2022-44 - EDISON DE OLIVEIRA NEVES - Autorizo a conversão de 15/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234517/2022-15 - PAULO SALES REZENDE - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233179/2022-41 - MARIO FERREIRA DE ASSIS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232014/2022-15 - JOSEFINA MARIA DE JESUS - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230502/2022-98 - ALDEIDES ALVES AZEVEDO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 230400/2022-18 - CREUSA SANTOS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229133/2022-36 - MANUEL GONZA-GA DE ARAUJO - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228445/2022-13 - JOSE ROBERTO KALIL HORTA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225418/2022-34 - SERGIO LUIZ DA SILVA - Autorizo a conversão de 10/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224694/2022-76 - FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada

pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 224569/2022-84 - LUIZ SOARES NETO - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222399/2022-85 - JOSE SEBASTIAO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221790/2022-53 - HELIO VIRGINIO VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220857/2022-97 - RITA DE CASSIA CHAVES GRAMMELSBACHER - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220292/2022-11 - APARECIDA TRIGO DE LIMA RIBEIRO - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216603/2022-65 - TOSCA SICILIA PADOVANI - Autorizo a conversão de 15/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216545/2022-61 - JULIANA GUTIERRES SENNA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215785/2022-39 - ROSELY DO CARMO NASCIMENTO MATOS - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215523/2022-92 - ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215082/2022-29 - CELIA BISCARDI

SANTANA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215028/2022-83 - MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214761/2022-35 - ADELINA OLIVEIRA PEREZ - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213717/2022-16 - LENIZA DE ABREU - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 210683/2022-81 - ELIANA OLIVEIRA AMORIM - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 209192/2022-42 - ADRIANA JANDELLI GIMENES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206995/2022-91 - SINESIO VEIGA DOMINGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 206702/2022-11 - TANIA MARILIA DE ALMEIDA ZEFERINO - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 205626/2022-07 - IVALDO RIBEIRO PEIXOTO - Autorizo a conversão de 12/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204559/2022-78 - GERSON ANDRADE SILVA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 204320/2022-43 - ERNANI DA SILVA BRUNO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201802/2022-88 - MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 201493/2022-55 - LEILA LOPES GOMES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 297746/2021-98 - IOLANDO SILVEIRA JALUKS - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 297263/2021-84 - MARIA CRISTINA DE JESUS FERREIRA - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295262/2021-41 - CELIA REGINA SALDANHA DINIZ - Autorizo a conversão de 9/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294532/2021-88 - LILIAN MARQUES PEREIRA ROSA - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 293702/2021-71 - SUELI MARIA SANSEVERINO PEREIRA IGNACIO - Autorizo a conversão de 9/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292361/2021-16 - IBRAHIM DA SILVA TAUIL - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 290435/2021-80 - MARA REGINA MARQUES TAVARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o dis-

posto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 289178/2021-51 - ANA MARIA GOMES DOS REIS PINTO - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 289127/2021-11 - ELIZETE SAMEK RIZZATO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288259/2021-16 - CARLOS ALBERTO TAVARES LOPES - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 287659/2021-69 - ROSANA SPINUCCI LARA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 287038/2021-11 - MARILUCE MARILEIA DE CARVALHO ALVAREZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 285815/2021-10 - CELIA REGINA GONCALVES - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 285197/2021-54 - ANA LUCIA SILVA PACHECO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 284138/2021-50 - MARLENE APARECIDA BATISTA DE MATOS - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 284131/2021-19 - JOSE ALBERTO DE MENEZES - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 283331/2021-64 - GLEIDINALVA RODRIGUES PEREIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 282491/2021-03 - RILDO MENDES TURIENZO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 280592/2021-31 - ALAIDE LEAL DE AMORIM - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 280207/2021-29 - SIMONE NUNES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 280084/2021-81 - CLAUDIO CAITANO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 279466/2021-80 - LUCIANA MARTINS CALCADA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 278920/2021-76 - LEA MARISA PIZARRO FABIANO - Autorizo a conversão de 13/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 274242/2021-45 - DJALMA PALTRONIERI - Autorizo a conversão de 8/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272710/2021-19 - JOSE CARLOS DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272707/2021-04 - EDNEIA DIAS DE BARROS CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272697/2021-44 - JOSE ROBERTO FEIJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272304/2021-20 - ARLETE APARECIDA NOVO MENEZES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272276/2021-96 - JOAO JOSE ALVES DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272248/2021-51 - LINCOLN CARDOSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272223/2021-20 - CELSO DOS SANTOS EVORA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271964/2021-93 - FERNANDA MARIA NIOBEY FROSSARD - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271672/2021-88 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271652/2021-71 - GUILHERME KARAM CORREA LEITE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271430/2021-49 - JOELMA ALVES DA SILVA VALADARES AZEVEDO SIQUEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271343/2021-46 - ITIEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271199/2021-10 - ANA CLAUDIA PEREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271027/2021-56 - RODRIGO VASQUES REBELLATTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270871/2021-79 - PATRICIA OLINDA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270712/2021-65 - SERGIO AUGUSTO DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270467/2021-13 - PAULA ZATORRE DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270402/2021-78 - RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270288/2021-02 - JOSE ROBERTO DA SILVA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270191/2021-64 - MARIA PAMELA CATECK DIAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270051/2021-03 - CARLOS RICARDO GONCALVES FELIX JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

gica

Processo nº 270049/2021-53 - EVELYN CRISTIANO LIMA GAROFALO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270034/2021-86 - GISELDA DOS SANTOS COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269996/2021-47 - IRACEMA NASCIMENTO REIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269754/2021-16 - SERGIO DE JESUS DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269642/2021-84 - SARA INGRID DA SILVA SIQUEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269237/2021-66 - ROSANE SALES DO NASCIMENTO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269232/2021-42 - DANIELA TADEU DA COSTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269197/2021-43 - VERA LUCIA PEREIRA AQUINO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269167/2021-82 - EDSON PRUDENTE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269139/2021-47 - RENATO APARECIDO DUTRA MATOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269056/2021-11 - CLEUBER BARBOSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 269008/2021-79 - RAFAEL MUNIZ ISIDORIO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268723/2021-49 - PERIVALDO ROSENDO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268697/2021-31 - VITOR FERNANDES VIVEIROS FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268692/2021-17 - JOSUE BERTOLDO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268649/2021-98 - MARILENE OKADA HOJAS GIMENIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268612/2021-88 - ROSIANE DOS SANTOS GURGEL RAMALHO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268600/2021-07 - JAQUELINE BORGES DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268523/2021-50 - ARMANDO VIRGINIO DA SILVA FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268518/2021-10 - CARLOS ALBERTO

LIMA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268483/2021-37 - JOAO DE JESUS MENDES FILHO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268337/2021-75 - VANESSA CRISTINA CORRENTI MACHADO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268311/2021-81 - CLAUDIO ZANIN EDUARDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268296/2021-90 - FABIANA RAMOS GARCIA PIRES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268138/2021-49 - FABIANA KELLER BEZERRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268062/2021-89 - APARECIDA PEREIRA SANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268050/2021-08 - TIAGO TIBURRI NUNES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268020/2021-39 - WASHINGTON MIRANDA DA CRUZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267998/2021-00 - DEBORA REGINA DE SOUZA CANDIDO NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-

rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267879/2021-11 - ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267807/2021-00 - WALDEMAR ARIAS GOUVEA JUNIOR - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267676/2021-25 - NILSON DE OLIVEIRA GAMA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267462/2021-21 - MARLI BRASILEIRO DE MIRANDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267375/2021-29 - ANDREIA SOUZA FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 266356/2021-49 - CIRO D ANGELO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 266023/2021-56 - ANDREI ALVES TORENTINO SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265907/2021-75 - STEFANI DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265791/2021-92 - ALMIRA ALVES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265199/2021-27 - BENEDITO MAXIMO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 8/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264633/2021-14 - SUELI ANCARANI NARDES - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264607/2021-04 - LUIZ ROSSI NETO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264537/2021-12 - MARIA JOSE SANTOS DA LUZ - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264431/2021-91 - LUCIA SILVA DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264387/2021-00 - VALTER FLAVIO SILVEIRA CRUZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264070/2021-65 - LAURECI SARDA SOBRAL - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263748/2021-92 - FLAVIA PERONE - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263706/2021-42 - DENISE RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263654/2021-41 - EDJANE FERREIRA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263639/2021-57 - LIOMAR AFON-

SO TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263514/2021-81 - GENIVALDO PEREIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263500/2021-77 - ANDERSON CLAYTON SILVA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263481/2021-24 - ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263479/2021-82 - ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263298/2021-38 - JULIANA MARTINS DOS SANTOS CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263290/2021-26 - VIVIANE CHRISTINE FERREIRA GARCEZ MARTINS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263263/2021-53 - KELLY CHRISTINE GARCIA REIS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263237/2021-43 - MARCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263232/2021-20 - OSVALDO RICARDO LACERDA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263231/2021-67 - GERSON FREITAS BRENTAGANI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263212/2021-12 - FLAVIO GUSMAO ROSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263204/2021-94 - LUCIANO NOGUEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263171/2021-37 - LISEANE MARIA DE QUADROS OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263166/2021-05 - ROBERTO WAGNER ROCHA DE SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263100/2021-99 - VIVIANE SANTOS DE CAMPOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263063/2021-64 - ROSANGELA MARQUES DA SILVA ALEXANDRE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263059/2021-97 - ASTROGILDO DAMASCENO SOARES FILHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263058/2021-24 - FLAVIO DEODORO DE ALMEIDA DA SILVA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-



rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263046/2021-45 - RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262864/2021-58 - CAROLINE MANCIO BUENO VIANA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262786/2021-46 - ANDERSON ANTONIO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262784/2021-11 - FABIO LUIZ FREITAS DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262766/2021-39 - CARLOS EDUARDO SILVA DOMINGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262763/2021-41 - MARIA ROSA TEIXEIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262713/2021-72 - SELMA MENDES PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262685/2021-39 - JESSICA RICE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262681/2021-88 - HAROLDO DA SILVA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262636/2021-23 - JOSE GERALDO

NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262546/2021-32 - VALDIR DA SILVA ELPIDIO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262483/2021-14 - CYNTHIA CARLA CORDEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262323/2021-48 - PAULO AUGUSTO RIBEIRO DE RESENDE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262233/2021-57 - ELIZABETE DE MELO MOURA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262197/2021-95 - ALEXANDRE PERRETTI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262098/2021-11 - CRISTIANE MASCARENHAS SOUZA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262029/2021-91 - RICARDO FERNANDO RODRIGUES DE MENEZES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261884/2021-20 - SUELI APARECIDA DA SILVA DIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261796/2021-64 - EVERTON DE PAULA YONEDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261714/2021-08 - ALINE DA CONCEICAO EVANGELISTA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261703/2021-83 - ELIANA MANUELA DE FREITAS DUTRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261686/2021-66 - TIAGO JOAO DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261377/2021-31 - MAGALI LEITE DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261130/2021-89 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 261008/2021-85 - ADEMILSON SANTOS SOARES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260811/2021-11 - ADRIANA CALIXTO PEREIRA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260790/2021-42 - FERNANDA APARECIDA RANGEL DE SANTANA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260677/2021-30 - ANGELA CAFASSO DOS REIS NETO - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260386/2021-97 - ANDREIA RITA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260112/2021-61 - WANIA MARGARIDA DE SA NESPOLI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 260104/2021-33 - ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS - Autorizo a conversão de 9/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258736/2021-64 - PAULO SERGIO FERNANDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258520/2021-35 - JOAO CARLOS ORLANDO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258269/2021-91 - MARCELO MOURA GUEDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258172/2021-51 - GABRIELA PERDIZ PINHEIRO DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257992/2021-99 - NEILTON SIQUEIRA SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257883/2021-53 - ANTONIO JOSE ABREU VAZ - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257759/2021-24 - MARCOS DE OLIVEIRA ROSSI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto

no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257724/2021-40 - MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257723/2021-87 - MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257678/2021-24 - AMANDA ALMEIDA TAVARES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257372/2021-12 - LUIZ GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257045/2021-06 - ANDRE VINICIUS OLIVEIRA GODOI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255518/2021-87 - DAVID DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254624/2021-99 - RONALDO MORAIS ROQUE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254564/2021-69 - ROSALI CIRINO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254479/2021-91 - MAEVY DA SILVA CHAGAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253999/2021-96 - MARIA ELIANE GOMES DE SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253238/2021-80 - ANA MARCIA GERONIMO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253113/2021-12 - ALESSANDRA COELHO TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253003/2021-14 - ROGERIO RAMOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252990/2021-86 - ANDRE LUIZ DE FRANCA SOUZA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252517/2021-16 - NATIVIDADE BATISTA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252473/2021-34 - ERICK ANTONIO FERREIRA BRAZ - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 252349/2021-13 - ROGERIO FLAVIO DE FREITAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251908/2021-60 - ROBERTO SANTOS SANTANA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 250547/2021-06 - ROSALIA VIEIRA SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249325/2021-79 - MENDELSSON SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249245/2021-31 - OTAVIO LUIZ PARDO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 9/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248007/2021-18 - CRISTINA DE SOUZA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247440/2021-36 - SERGIO FERREIRA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246930/2021-70 - ROSANGELA SINKITI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244306/2021-47 - BENIGNO RODRIGUES NETO - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244044/2021-01 - MARIA LIGIA BORGES CARDOSO KINKER - Autorizo a conversão de 7/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243878/2021-45 - SILVANA VIEIRA NOVAIS MARQUES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243628/2021-88 - MOACIR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

516.686 - RITA DE CASSIA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 302706/2022-47 - P.D. 516.048 - MARIA MARGARETE DE JESUS - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 301897/2022-10 - P.D. nº 515.238 - ADRIANA AMORE SANTANA - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 301686/2022-04 - P.D. nº 515.027 - PATRICIA LOPES DO COUTO - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 300412/2022-35 - P.D. nº 513.748 - NORMA APARECIDA PAVAN DE CARVALHO - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 299082/2022-91 - P.D. 512.389 - RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 298332/2022-11 - P.D. nº 511.628 - ANDREIA GUEDES - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 297661/2022-18 - P.D. 510.942 - PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Processo nº 292073/2022-42 - P.D. 505.331 - ADRIANA DOS SANTOS AMORIM - INDEFIRO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84

Processo nº 201403/2022-62 - P.D. 413.555 - THAINA BUONO PAULINO DOS SANTOS - INDEFIRO, nos termos da manifestação da CCP/DEGEPAT

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **ERIC PORCHAT DE ASSIS RIZZO**, registro **23.717-2**, lotado na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: [secop1@santos.sp.gov.br](mailto:secop1@santos.sp.gov.br)

**RUBENS FERREIRA DANTAS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I**  
**SECOP I/CCP/DEGEPAT/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### Licença Sem Vencimentos

Processo digital nº 303342/2022-68 - P.D. nº

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado a servidora **Sra. SILVIA BORGES**, registro **31.111-8**, lotada na **SEDUC**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: [secop1@santos.sp.gov.br](mailto:secop1@santos.sp.gov.br)

**RUBENS FERREIRA DANTAS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL I /**  
**CCP/SEGES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II****EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente edital, fica convocado(a) o(a) servidor(a) Sr(a). **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA**, registro n.º **19.889-5**, lotado na **SESERP**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo nº 233, inciso II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213-7166 (de segunda a sexta-feira, das 09 h às 15 h).

E-mail: [secop2@santos.sp.gov.br](mailto:secop2@santos.sp.gov.br)

**FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II**  
**CCP/DEGEPAT/SEGES**

**ATOS DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA COMVIVER****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor do Programa "ComViver", no uso das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, convoca os membros titulares ou suplentes a participarem da Assembleia Ordinária, a ser realizada no dia 10/01/2022, às 9h30, na Sala de Situação – Paço Municipal – Praça Mauá, s/nº - 1º andar – Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação da Ata anterior;  
Balanço das atividades desempenhadas;  
Calendário das Atividades 2023;  
Assuntos Gerais.

**THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR COMVIVER**

**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 14.001/2023**

**(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.001/2023 – Processo n.º 57508/2022-41**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de tesoura modelo escolar adaptada com dispositivo em forma de mola, a ser utilizada pelos alunos da rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **23/01/2023**, às **08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **23/01/2023**, às **10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/01/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 14.002/2023**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.002/2023– Processo n.º 71067/2022-17**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**

visando ao fornecimento de adesivo de contato, cola branca e seladora a serem utilizados nos serviços de manutenção das unidades municipais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/01/2023**, às **08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **24/01/2023** às **10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/01/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

#### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 16.002/2023**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Processo Administrativo n.º 61.729/2022-13

Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.002/2023, Processo Administrativo n.º 61.729/2022-13**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lâmpada led, soquete e calha de sobrepôr, a serem utilizados pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SEECTUR, SEDUC, SECULT, SAÚDE, SEDS, SEMAM, SEMES, SUP/AC, SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI E SUP/RCH, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **20/01/2023**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **20/01/2023** às **10h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de 10/01/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5011/5741 e e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13106/2022 – Processo nº 63452/2022-72**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, operação, manutenção e desmontagem de painel de led, transmissão e gerador, para utilização no Desfile das Escolas de Samba de Santos, durante o Evento “Carnaval 2023”, dias 10 e 11 de fevereiro de 2023, pelo regime de empreitada por preço global, à empresa **POTENZA SOM E LUZ & BORGES LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 159.999,91 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**CLAUDIO FELIPE MARQUES FELIX**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**- COMLIC I – EM SUBSTITUIÇÃO**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, em relação ao **Pregão Eletrônico nº 14.073/2022 – Processo n.º 2872/2022-64**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material pedagógico impresso, a fim de atender às necessidades do Departamento Pedagógico - DEPED, da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, resultou **fracassado**.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - II**  
**PREGOEIRO / COMLIC-II**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**

### **COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua

Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão (em substituição), **DEFERIU** o recurso apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, através do Processo n.º 73.941/2022-13, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.095/2022, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**SERGIO RICARDO GONÇALVES BIAGIO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**PREGOEIRO / COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **DEFERIU a IMPUGNAÇÃO**, interposta pela empresa **CERTAME COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, através do **Processo n.º 66.842/2022-11**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 16.080/2022 – Processo nº 10.443/2022-33**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA – COMLIC IV**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Readaptação Profissional **convoca** Os servidores abaixo relacionados para comparecer nesta Seção, sito a Rua Cidade de Toledo, 13, Centro - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, para tratar de assunto referente à reavaliação de readaptação.

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
17.741-0	BENILDO JOSÉ DOS SANTOS	13/01/2023	09:00H
19.019-9	SERGIO RICARDO DE FRANCA COELHO	13/01/2023	09:15H
30.878-3	PATRICIA FRANÇA NOHARA	13/01/2023	09:30H
30.991-4	MARIA AMALIA SOARES MAFRA	13/01/2023	09:45H

32.255-2	CYNTHIA LEITE RODRIGUES	13/01/2023	10:00H
33.272-6	FABIANA GONÇALVES SOUZA	13/01/2023	10:15H
33.938-2	MOISES MARCOS DOS SANTOS	13/01/2023	10:30H

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO  
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL  
SEREÁ/ COMED / DEGEPAT/ SEGES**





**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2023 – SEDUC DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891, (13) 3211-1833 e (13) 99720-4083 a fim de marcar uma data para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h

Nº	Nome do Responsável
0064	ACIUS ANTENOR
0098	ADENILDE SANTOS BARRETO
0061	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
0062	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
0053	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA
0005	ADRIANA SANTOS DOS REIS SILVA
0094	ALINE BEZERRA DOS REIS
0111	ALINE CRISTINA VIANA GOMES
0068	ALOISIO SILVA
0149	ANA PAULA ALVES DE SIQUEIRA
0081	ANA PAULA DOS REIS PAIXÃO
0110	ANA PAULA DOS REIS PAIXÃO
0044	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SILVA
0011	CARMELITA LIMA CARVALHO
0046	CHERYL DA SILVA MATTOS DELLA ROSA
0154	CLAUDINALIA TOMAZ
0012	CLAUDIO GAUDENCIO DA SILVA
0072	CLEIA DO CARMO SILVA
0056	CRISTIANE D'AVILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0156	CRISTIANE DE LIMA QUEIROZ
0161	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA
0071	DANIELA SANTANA DUARTE
0150	DAYANE DOS ANJOS PEREIRA SANTOS
0109	DAYANE JULIA DA SILVA

0067	DEBORA FERNANDES DA CRUZ
0160	DERNIVAL CRUZ SANTANA
0146	EDENILMA ALVES DE MELO
0001	EDILEUZA CONCEICAO SANTOS
0054	EDNILZA RODRIGUES DE GOIS PEREIRA
0092	ELDA DOS SANTOS ANDRADE
0075	ELENILDES NASCIMENTO SANTOS
0090	ELIANA ROSA VASSÃO CARDOSO
0147	ERICA FARIA DOS SANTOS
0145	ERIKA SILVA SILVESTRE
0112	EXPEDITA LUCIANO DE MEDEIROS
0097	EXPEDITA LUCIANO DE MEDEIROS
0007	FABIANA PEREIRA DA SILVA
0087	FRANCYELLE LOPES DOMINGOS
0042	FRANSCISCA CANINDÉ DAS CHAGAS
0063	GENIVALDA SANTOS BORGES DA SILVA
0083	GISELE PEREIRA DOS SANTOS
0077	GRICELIA ESTRELA LOURENÇO
0119	ITAKYAN SOUZA NUNES
0052	JALYNE ANDRADE FERREIRA ARIKAWA
0051	JALYNE ANDRADE FERREIRA ARIKAWA
0058	JEANE PESSOA RODRIGUES
0057	JEANE PESSOA RODRIGUES
0004	JEANNE SOCORRO MARQUES DA SILVA
0091	JOSEANE DE OLIVEIRA SILVA
0114	JOSSIE PEREIRA DA SILVA
0117	JULIO CESAR SILVA PINHEIRO JUNIOR
0069	KAMILLA SANTOS COSTA
0118	KATIANE CARVALHO DE AQUINO
0093	KELLY CRISTINA FERREIRA PACHECO
0008	LEILA BATISTA DE MIRANDA
0024	LEONARDO DE PAULA COSTA CARPINO ALMEIDA
0060	LERENY DELGADO BATISTA
0079	LETICIA CUNHA DE ARAUJO
0095	LUCAS MARCOLINO DE BRITO
0045	LUCIANA OLIVEIRA LEITE
0074	LUCIMARA DOS SANTOS ARAUJO
0080	LUCINETE FERREIRA DA SILVA
0059	LUCIVANIA DE JESUS LEITE
0085	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MUNIZ
0076	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DO NASCIMENTO

0153	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA
0070	MARIA DE LOURDES GONÇALO
0050	MARIA DOS SANTOS ROCHA
0096	MARIA ELIANE DE JESUS FIEL
0043	MARILENE MARIA DA SILVA
0016	MILENA RODRIGUES MARTINS
0017	MILENA RODRIGUES MARTINS
0082	MONICA DE SOUZA DOS SANTOS
0065	NATHALIA SANTANA DO CARMO RAMALHO
0113	PALOMA SANTOS SILVA
0089	PATRICIA DE SANTANA BOMFIM
0055	PATRYCIA DE CARVALHO PEREIRA PUGLESI
0049	PRISCILA CAROLINE DE SOUZA FIRMINO DA SILVA
0084	PRISCILLA ALVES DOS SANTOS CORREIA
0003	PRISCILLA DE ORNELAS GOMES
0041	RENAN LEITE GUILHERME
0158	RENATA DE LIMA DANTAS DA SILVA
0163	RITA CASTELO SILVA
0078	ROBERTO ALEXANDRE SILVA GOTTZENT
0108	ROBERTO ALEXANDRE SILVA GOTTZENT
0120	RUANA DA SILVA FERREIRA
0116	SANDRA LUIZA ROCHA DO NASCIMENTO LUSTOSA
0157	SANDRO FEITOZA SANTOS
0048	SILVANA MARIA DA COSTA
0151	SUELLEN SAMARA MORAES SOARES
0009	SUZZANI CASTRO DA COSTA SANTOS
0121	TAINÃ FERREIRA DA COSTA
0073	TALMA CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS
0148	TANIA ROSANA LIVRAMENTO SIMOES
0002	TATIANA ALEIXO DE CASTRO
0066	TATIANE CARLA DA SILVA IGNACIO SEIXAS
0115	TATIANE ROSA VINEL
0088	THAIS DE OLIVEIRA SANTOS
0047	THIAGO MANGUEIRA SANTOS
0143	WANIA ELAINE LIMA VIANA
0152	WANIA ELAINE LIMA VIANA
0144	YASMINE APARECIDA PIRES DE LIMA

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, a entrarem em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833 a fim de marcar uma data

para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0196	ADENILSON DOS SANTOS
0099	ALESSANDRA ANDRADE SIMOES PEREIRA
0101	AMANDA QUITERIA DOS SANTOS
0086	ÂNGELA MARIA DA SILVA
0311	CAMILA LOURENÇO MEDINA
0256	CAMILA LOURENÇO MEDINA
0106	CLEDJANE ANA DA SILVA
0030	CLEDJANE ANA DA SILVA
0107	DAIANE MATOS SOUZA CORREIA
0105	DOMIGAS MARIA DE SOUZA SIQUEIRA
0274	EDLA MONTEIRO DOS SANTOS
0155	ELIVÂNIA DE ALMEIDA SANTANA
0212	ERINALDO MATIAS DA SILVA
0188	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA DIAS
0104	GILMARA NASCIMENTO DA SILVA
0192	JOSE RUBENS DOS SANTOS
0185	KAREN LIMA
0100	LUANA SEVERIANO FERNANDES PERES
0006	MARCELO EDUARDO MOURA FERREIRA
0248	MARIA APARECIDA DA SILVA
0221	MARIA JAKELINE BATISTA
0162	MARIA LUCIENE PEREIRA DA SILVA
0103	MARIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
0102	ROZILDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA
0159	THAIS ELENA BISPO
0019	THAIS ELENA BISPO
0136	THAYNÁ BIANCA DA SILVA PEREIRA

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 1 /2023- CIPA/SEDUC**  
**DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 8ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educa-

ção, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2023, das 9h30 às 11h30, no Núcleo de Educação para a Paz (NEP), da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A.R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### RELAÇÃO DE PROCESSO PARA INDEFERIMENTO

Indefiro parcialmente o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 42.147/2022-19, expedite-se a Certidão de que o Loteamento está implantado desde a década de 60 e integrado à cidade, nos termos do artigo nº 69 da Lei 13.465/2017, e serve-se do presente para convocar o interessado para retirada da Certidão.

Indefiro parcialmente o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 72.838/2022-11, expedite-se a Certidão de que o Loteamento está implantado desde a década de 60 e integrado à cidade, nos termos do artigo nº 69 da Lei 13.465/2017, e serve-se do presente para convocar o interessado para retirada da Certidão.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 42.150/2022-15, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 89.128/2019-24, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 72.855/2022-30, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 42.148/2022-73, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio

do processo administrativo nº 72.855/2022-30, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 3.376/2020-66, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 89.128/2019-24, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 72.855/2022-30, nos termos da manifestação da COREFUR em 05/01/2023.

Indefiro o requerimento realizado por meio do processo administrativo nº 7.022/2021-26, nos termos da manifestação da COREFUR em 09/01/2023.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SEECTUR-EIE

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua unidade Escritório de Inovação Econômica, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023, visando à seleção de participantes para “FEITO EM SANTOS – FRONTARIA AZULEJADA 2023”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizada pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e ao Escritório de Inovação Econômica, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “FEITO EM SANTOS – FRONTARIA AZULEJADA 2023”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, e neste Edital.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa para o setor gastronômico;

1.3. O evento será estabelecido na Casa da Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, 92 – Centro Histórico, Santos - SP, 11010-140, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, das 10 às 22 horas.

1.4. A disponibilidade geral de 50 (cinquenta) unidades de exposição do evento, com espaço de até dois (2) metros quadrados, sendo:

	ATIVIDADES	QUANTIDADES DE VAGAS	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>				
1	Salgados/lanches	3 (três)	Pizza, crepe, pastel, comida asiática, lanches etc”	Poderá ser oferecido chopp ou cerveja
2	Doces artesanais	5 (cinco)	Nada consta	Poderão ser oferecidas bebidas, desde que não alcoólicas
3	Sorveteria	1 (uma)	Nada consta	Somente permitida o oferecimento de água mineral
4	Drinks	1 (uma)	Nada consta	Proibida a venda de cerveja e vinho
<b>AMBIENTE E AROMAS &amp; SABORES</b>				
5	Trabalhos de Terrários e Temperos	3 (três)	Plantas, terrários, ervas aromáticas, chás, temperos etc.	Nada Consta
6	Candelária/ Incensos	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
<b>ARTES</b>				
7	Artistas Plásticos	3 (três)	Nada consta	Nada consta
8	Souvenires	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
9	Artesanato	20 (vinte)	Nada consta	Nada consta
<b>BELEZA, ESTÉTICA E PERFUME</b>				
10	Saboaria/ Cosméticos Artesanais	2 (dois)	Nada consta	Nada consta
11	Moda e Acessórios	4 (quatro)	Nada consta	Nada consta
<b>BRINQUEDOS, LEITURA, MUSICA E RARIDADES</b>				
12	Brinquedos Educativos/Livros Infantis	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
13	Livraria/Discos/ Antiguidades	1 (uma)	Nada consta	Nada consta
<b>CANTINHO DE ÁRTEMIS</b>				
14	Produtos Pets	1 (uma)	Nada consta	Nada consta
	<b>Total</b>	<b>50 (cinquenta)</b>		

1.4.3. Este número de reserva está incluído 5% do total de vagas para pessoas com deficiência e 5% do total de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

1.4.4. Junto com estas unidades de exposição, haverá participação das unidades oriundas do Programa de Aceleração de Empreendedores Criativos, cuja participação e localização são procedimentos distintos deste Edital;

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, estão definidos, respectivamente, pelo Escritório de Inovação Econômica.

1.6. A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

1.10. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.11. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

2.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/>, indicando o tipo de setor da Economia Criativa pretendido e informar, brevemente, como se processa a formação de seu produto.

2.3. A inscrição terá a validade somente para este Edital.

2.4. Para solicitação de inscrição, exigir-se-á do interessado o seguinte:

2.4.1. comprovação:

2.4.1.1. mediante cópia:

2.4.1.1.1. No caso de "PJ": cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Santos;

2.4.1.1.2. No caso de "Pessoa Física": de corres-

pondência emitida por concessionária de serviço público ou instituição financeira, como destinatário e seu endereço em Santos;

2.4.1.1.3. de autorização ou registro para prestação de serviços e comercialização de seus produtos, junto aos órgãos competentes.

2.4.2. declaração no modelo da página eletrônica de solicitação de inscrição (<https://feitoemsantos.com.br/>) que:

2.4.2.1. realizar empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de Santos;

2.4.2.2. não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

2.4.2.3. não possuir em seu nome inscrição de dívida ativa municipal;

2.4.2.4. estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

2.5. Será inabilitado para obter inscrição, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item;

2.6. O Escritório de Inovação Econômica fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de cinco dias para impugnação;

2.7. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município;

2.8. Ouvido o interessado, o Escritório de Inovação Econômica proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.9. Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de inscrição, o Escritório de Inovação Econômica elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preencham os requisitos para inscrição e declarará se há ou não mais interessados que vagas de unidades de exposição, inclusive a dispensa da realização sorteio de obtenção de inscrição, no caso de ter interessados em número igual ou inferior de unidade de exposição.

## **3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/> no dia 12 de janeiro de 2023, para solicitar inscrição com as informações e cópias dos documentos exigidas.

3.2. O horário de acesso será das 9 horas às 16 horas, no dia 12 de janeiro de 2023.

#### **4. SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO**

4.1. Constando que há mais interessados que unidades de exposição por atividades, passar-se-á, diretamente, ao sorteio livre e público para obtenção da inscrição, mediante ato público de local, dia e hora previamente publicados no Diário Oficial do Município e instruções supletivas, previamente, baixadas pelo Diretor de Inovação Econômica para adequar o procedimento de sorteio ao perfil geral de solicitações de inscrições.

4.1.1. Na expedição de normas supletivas do sorteio, o Diretor do Escritório de Inovação Econômica poderá estabelecer adequações no que tange a sua mecânica, sequência e procedimento, em face da relação do perfil das solicitações de inscrições com as vagas disponíveis, especialmente acessibilidade de pessoas com deficiência.

4.2. Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por atividade fixada.

4.3. Na primeira rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição.

4.4. Na segunda rodada do sorteio de participação, todos aqueles que não obtiveram inscrição, comporão uma lista de espera em ordem crescente de numeração e, ocorrendo desistência, suspensão, cancelamento ou impedimento de algum inscrito, serão chamados para respectiva substituição, definitiva ou temporária conforme estas hipóteses, pela ordem, salvo se tratar de vaga da reserva, quando, neste caso, buscar-se-á o mais próximo da ordem legitimado para ocupá-la.

4.5. Concluídos os sorteios, o Escritório de Inovação Econômica publicará, no Diário Oficial do Município, proclamará o rol dos inscritos com suas respectivas unidades de exposição.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:**

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

5.1.2. manter um preposto durante o período em que a unidade de exposição permanecer aberta ao público;

5.1.3. determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária e deste Edital de Chamamento;

5.1.4. primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.5. conservar as instalações existentes no es-

paço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.6. não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

5.1.7. ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização, quando for exigido pelo Edital de Chamamento;

5.1.8. manter o padrão de luminosidade interna da unidade de exposição, conforme estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.9. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

5.1.10. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

5.1.11. não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

5.1.12. manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das unidades de exposição;

5.1.13. não ultrapassar os limites de consumo de energia elétrica definidos no Edital de Chamamento;

5.1.14. não oferecer, a qualquer título, no comércio gastronômico:

5.1.14.1. bebidas alcoólicas, salvo as artesanais ou de fabricação própria do expositor;

5.1.14.1. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

5.1.15. não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das unidades de exposição, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a sua área circunvizinha;

5.1.16. não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

5.1.17. não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

5.2. A Administração Pública entregará os espaços para as unidades de exposição e os expositores deverão desocupá-las, conforme os ditames do Anexo I do Edital de Chamamento.

#### **6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO”**

6.1. O expositor tem direito a:

6.1.1. faltar, alternadamente, até 10% (dez por cento) dos eventos em que esteja cadastrado ou inscrito, no decorrer do período de um ano, desde que justificando, por escrito, a sua ausência ao Escritório de Inovação Econômica, na data seguinte à

falta ou na semana subsequente à falta;

6.1.2. ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente.

6.2. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério do Escritório de Inovação Econômica, os expositores deverão veicular, mediante suporte fixo, informações institucionais de suas atividades.

6.3. O expositor obriga-se a:

6.3.1. manter seus dados cadastrais e de inscrição atualizados junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

6.3.2. assinar o controle de presença em todos os dias de funcionamento obrigatório dos eventos;

6.3.3. portar a identificação, que poderá ser solicitada pela fiscalização do evento, principalmente, no momento da assinatura do controle de frequência;

6.3.4. manter sua credencial de cadastro ou inscrição específica em local visível;

6.3.5. expor seus produtos apenas na área delimitada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.3.6. expor seus produtos ou realizar práticas apenas em lugares onde haja calçamento, ficando terminantemente proibido utilizar as áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, bancos da praça, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados neste Regulamento;

6.3.7. preencher, no mês de dezembro de cada ano, declaração de próprio punho, informando à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo se possui ou não empresa juridicamente constituída e, em caso positivo, que se trata de Microempreendedor Individual ou Microempresa;

6.3.8. não consumir bebidas alcoólicas durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.9. vestir-se adequadamente durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.10. no caso da categoria de gastronomia: portar avental, touca, luvas descartáveis e demais utensílios da administração sanitária;

6.3.11. acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

6.3.12. expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

6.3.13. buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade e à tipicidade dos produtos, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

6.3.14. manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

6.4. Cada infração ao disposto no Regulamento

e as normas deste Edital de Chamamento acarretará em penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Escritório de Inovação Econômica.

6.4.1. Será garantido na apuração da infração e julgamento e aplicação da penalidade, o direito da ampla defesa e do contraditório.

6.5. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.5.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

6.5.2. exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente em antiguidades, colecionismo, vintage e brechós históricos;

6.5.3. utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

6.5.4. exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

6.5.5. montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

6.5.6. utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica e o respectivo Edital de Chamamento;

6.5.7. ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização do evento, desmontagem e desocupação;

6.5.8. permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.5.9. ausência da credencial na unidade de exposição;

6.5.10. ausência da identificação do expositor;

6.5.11. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.

6.6. Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que:

6.6.1. desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;

6.6.2. receber 02 (duas) advertências formais;

6.6.3. ausentar-se sem justificativa formal.

6.7. Será cancelado o seu cadastro ou a sua inscrição específica, o expositor que:

6.7.1. receber 03 (três) advertências formais;

6.7.2. deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

6.7.3. abandonar o evento durante sua realização.

6.7.4. omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;

6.7.5. reincidir na ausência sem justificativa formal.

6.8. O expositor que, a qualquer título ou modo,

oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminado do evento e impedido de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pelo Município de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.9. Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou de posturas.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização tem o objetivo de manter a qualidade do evento, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido no Regulamento e neste Edital de Chamamento.

7.2. Para o cumprimento do disposto anteriormente, o Município de Santos poderá, inclusive, verificar o processo de produção dos alimentos, obras de arte, artesanatos e outros produtos resultantes dos setores deste Regulamento, na residência, cozinha, oficina ou ateliê do expositor.

7.3. Os servidores municipais que trabalharem na fiscalização deverão portar crachá em local visível, para fácil identificação pelos expositores ou pelo público frequentador dos eventos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Escritório de Inovação Econômica poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

8.2. Fica instituído o “Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações do Projeto”.

8.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Escritório de Inovação Econômica.

8.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

8.3.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

**SELLEY STORINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO:**



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 09/01/2023

PA 33618/2022-44 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP – ASSUNTO PREJUDICADO. ARQUIVE-SE.

PA 69558/2022-16 – JOSE ADEMIR MACHADO JUNIOR – ASSUNTO PREJUDICADO. ARQUIVE-SE.

## ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2023

Processo nº 23.779/2021-76 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 24.360/2021-03 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 34.521/2021-69 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agenda-



mento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.247/2021-01 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.250/2021-16 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 46.744/2021-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/01/2023**

Processo nº 48.211/2021-40 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 49.078/2021-67 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo

de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.588/2021-11 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.919/2022-26 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 2.921/2022-78 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

### **EDITAL 02/2023-SELAM CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50552/2012-11 – STOLTHAVEN

SANTOS LTDA. a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos referentes ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 6567/2012-61 – P. GALHARDO CANTINA DO CANAL – ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 74315/2022-63 – DANIEL RUIZ BALDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar planta georreferenciada da área de interesse. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 74316/2022-26 – DANIEL RUIZ BALDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar planta georreferenciada da área de interesse. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA74317/2022-99 – DANIEL RUIZ BALDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar planta georreferenciada da área de interesse. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SO-

MENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 67696/2022-89 – LAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos relativos ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 87760/2010-03 – SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde em atendimento à LC 792/2013. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 69101/2022-11 – TEC TERMINAL EXPORT COFCO LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável pelo serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 133195/2013-99 – DR CASA DO CAFÉ LTDA - ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDA-

DOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 64389/2018-97 – MARLENE PEREIRA GOMES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e comprovante de aplicação da logística reversa em relação às pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/2012. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 45162/2022-19 – JOSÉ AROUDO LEITE MOURA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 56490/2020-80 – MACIEL & FELIX ATIVIDADES DE ESPORTES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovação de adequação da caixa de som existente no local; comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e o laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 110416/2013-97 – TEKNO LAJE DO BRASIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará

em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 73199/2022-29 – J. CARELO SERVIÇOS EIRELI EPP a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos referentes ao processo em epígrafe, conforme nosso e-mail de 16/12/2022 enviado para financeiro@limpadoralc.com.br.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 14167/2021-29 – BIO FITNESS COMÉRCIO EXTERIOR LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação válida emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 14415/2021-69 - BOX 160 CROSSTRaining LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 32677/2011-15 - EBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55929/2008-70 – VISTA DA BARRA LANCHONETE E CHOPERIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, atra-

vés do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 . ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 58106/2020-19 – CASARIA EMPÓRIO E CONVENIÊNCIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 80578/2008-07 – HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar Licença de Operação emitida pela CETESB. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 73212/2022-95 – GMENDES HOTÉIS E PARTICIPAÇÕES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para esclarecimentos sobre o gerador do hotel.. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 72417/2022-62 – LELIA MIRANDA DE MELLO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar laudo de vegetação e ART do responsável pelo serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomenda-

ção do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 6465/2020-09 – NOSSO CANTO BAR E ENTRETENIMENTO LTDA ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar laudo de vegetação e ART do responsável técnico pelo serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 59070/2021-81 – VISTON TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentos relacionados em nosso e-mail do dia 26/12/22 enviado para [adm@allianceconsultoria.cnt.br](mailto:adm@allianceconsultoria.cnt.br) e [controladoria@visatonlog.com.br](mailto:controladoria@visatonlog.com.br). ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 68518/2022-66 – JULIO CEZAR CAMPOS LOBO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar autorização da CETESB para o manejo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38467/2022-48 – THIAGO JANNKEVICIUS a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos sobre o processo em epígrafe, conforme nosso e-mail enviado em 08/05/2022 para [t.jannskevicius1190@gmail.com](mailto:t.jannskevicius1190@gmail.com) . ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 21282/2021-87 – DP1 RESTAURANTE

LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e cadastro como grande gerador comercial em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO**  
**AMBIENTAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2023**

PA 41332/2021-14 – TODOS OS SANTOS RESTAURANTE LTDA- Deferido prazo de 15 (QUINZE) a partir da data desta publicação.



**SECRETARIA**  
**DE ESPORTES**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.01.2023**

**PROCESSO** nº 008995/2022-27 – Liga Metropolitana de Ginástica; 026010/2022-45 – Associação Santista de Esportes e Futevolei; 031173/2022-59 – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba X9; 031175/2022-84 – GRCES União Imperial; 071748/2022-94 – Associação dos Funcionários da UNIMED de Santos; 073953/2022-94 – SINDAPORT; 072744/2022-79 – Clube Recreativo Tudo Belo Tudo Branco; 073245/2022-44 – Associação Desportiva Classista Free Club; 073370/2022-36 – Liga Regional de Futevolei do Litoral Paulista; 073774/2022-75 – Grêmio Recreativo dos Vigias Portuários de Santos; 071375/2022-89 – SINTIUS; 073453/2022-61 – SINDICAPE; 071441/2022-10 – Associação Amigos do Futebol, Praia e Samba do Gonzaga; 072990/2022-85 – Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo; 070690/2022-71 – Grupo dos Graussás; 074173/2022-71 – SIEMACO Baixada Santista; 071036/2022-93 – Sindicato dos Empregados em Estabel, bancários e financeiros de Santos e Região; 071976/2022-19 – Sindicato Nacional dos Aposentados, pensionistas e idosos força sindical; 072471/2022-16 – Condomínio Edifício Village; 070641/2022-65 – Associação Atlético Banco do Brasil; 073441/2022-82 – Grêmio Recreativo “A grande família”; 073330/2022-

11 – Democrático Atlético Clube; 072793/2022-84 – Grêmio Recreativo Trabulsi; 074023/2022-58 – Clube de Regatas Vasco da Gama; 070212/2022-89 – Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos e Região; 073147/2022-25 – ADC Birla Carbon; 070878/2022-64 – Associação Amigos dos Moradores do José Menino; 071659/2022-66 – Acácia Clube; 072766/2022-10 – Associação Recreativa Amarelinho; 070112/2022-34 – Wagner Monteiro Ramos; 071191/2022-46 – Jardim Europa Praia Clube; 073616/2022-24 – Igarata Clube; 073261/2022-09 – Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do estado de São Paulo; 073104/2022-12 – Associação dos Moradores de Ville de France; 073338/2022-23 – Sociedade Esportiva Independente; 070851/2022-16 – Grêmio Recreativo Esportivo Bloco Carnavalesco – Barraca do Samba; 072775/2022-01 – Grêmio Reservistas da Aeronáutica da Baixada Santista; 073270/2022-91 – Anderson de Sousa Franco; 072277/2022-03 – Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista; 073068/2022-51 – SINDMINÉRIOS – SANTOS; 072265/2022-16 – SETTAPORT; 068312/2022-91 – Liga Regional de Futevolei do Litoral Paulista; 071984/2022-10 – UNAFISCO NACIONAL SECCIONAL SANTOS; 072505/2022-28 – S.M.B. POMPEIA; 072272/2022-81 – CEPE Santos – Clube 2004: Arquite-se, face a manifestação da COPRAIA.



**SECRETARIA**  
**DE GOVERNO**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEGOV-FMDCA**

Chamamento Público nº 001/2022-SEGOV-FMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, após sessão realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que ratificou o parecer da Comissão Julgadora instituída pela Portaria 05/2022, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público nº 001/2022-SEGOV-FMDCA, para financiamentos do Projeto “Saber Sabor Solidário” – da Organização da Sociedade Civil União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas – UACEP correspondente ao EIXO 3 do edital supramencionado, e do Projeto “Protagonismo Infantojuvenil em Movimento” – da Organização Social Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA – Fórum da Cidadania.

Santos, 02 de janeiro de 2023.

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2023

**Processo – 67084/2022-22 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** – Indefiro o pedido de recurso, com base no parecer da fiscalização e da PROJUR.

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

#### EDITAL Nº 01/2023

Faço público que no mês de Janeiro de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Filosofia, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativa referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

#### Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Manoel Tavares da Ascensão	03/01/2018	29	0467	04/01/2023	Alvaro Tavares
Vicentina Ciardulo Vieira	06/01/2018	36	3824	07/01/2023	Alexandra Cristina Neves
Maria Aparecida da Silveira Alexandre	05/01/2018	36	0029	07/01/2023	José Luiz Ribeiro Junior
Lucinda Maria de Almeida Prates	08/01/2018	73	0034	09/01/2023	Valéria Vitoria de Almeida Carvalho
Ana Lucia Cardoso Lopes	10/01/2018	74	0053	11/01/2023	Alessandro Cardoso Lopes
Hélio Alves Naldoni	14/01/2018	82	0070	14/01/2023	Hélio Alves Naldoni Junior
Rita Ribeiro de França	14/01/2018	69	0082	15/01/2023	Debora Marcia França da Conceição Silva
Marilda Alves Ribeiro	14/01/2018	69	0068	15/01/2023	Maria de Fátima Ribeiro Araújo
Jair Pinto dos Santos	15/01/2018	57	0040	15/01/2023	Soraya Santos Rodrigues
Maria Alice Deoglaciano dos Santos	18/01/2018	36	0038	18/01/2023	Roberto Deoglaciano dos Santos

Fernando Antonio da Silva Balbino	19/01/2018	23	0001	20/01/2023	Fernanda da Costa Balbino
Izabel Ribeiro Príncipe	19/01/2018	74	0049	20/01/2023	Carlos Alberto Lopes
Tania Maria da Silva Alves	21/01/2018	75	0062	21/01/2023	Sergio Ferreira Alves
Anselmo Ferreira Gabriel	21/01/2018	75	0049	21/01/2023	Mario Roberto dos Santos Junior
Leni Dom Ribeiro	23/01/2018	35	0184	23/01/2023	Marcelo Ribeiro
Lourdes Graça Neiva Pinheiro	23/01/2018	82	0184	24/01/2023	Emanuel Neiva Pinheiro
Magnolia Pereira Serrão	24/01/2018	29	2880	24/01/2023	Lucy dos Anjos
José Vieira	25/01/2018	29	0011	26/01/2023	Márcio de Almeida Vieira
João Delgado Munhoz	14/01/2018	36	0077	27/01/2023	Greice Mara Schimidt
Maria do Amparo Soares	01/01/2020	29	0421	02/01/2023	Marcelo Genaro Soares
Marcelo André Ribeiro	03/01/2020	05	0056	03/01/2023	Marcia Angela Ribeiro
Waldemar Boleixo Ribeiro	04/02/1999				
Luiz Otavio Ribeiro de Jesus	02/01/2020	74	0004	04/01/2023	Luiz Carlos de Jesus
Antonio Carlos de Almeida	13/01/2020	72	0005	14/01/2023	Vanessa de Almeida Gaioto
Maria Lucia Arias Veroneze	17/01/2020	75	0038	18/01/2023	Elizabeth Lucia Veroneze
Maria José dos Santos Rodrigues	18/01/2020	35	0205	19/01/2023	Osmar dos Santos Rodrigues
José Antonio de Oliveira	18/01/2020	67	0138	19/01/2023	José Roberto de Oliveira
José Clemente da Rocha	24/01/2020	29	0232	24/01/2023	Jefferson Clemente da Rocha
Vera Lucia Thomaz Gonzalez Gomes	24/01/2020	89	0150	25/01/2023	Daniel Roberto Thomaz Gonzalez Gomes
Oscar Lopes Filho	25/01/2020	25	0080	25/01/2023	Oswaldo dos Santos Lopes

**NIZETTI APARECIDA AMARAL**  
**CHEFE DA SECEM-F**  
**REGISTRO 31.412-0**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

### EDITAL Nº 001/2023

Faço público que no **mês de Janeiro de 2023**, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

**Artigo 30** – *O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.*

**§ 3º** – *Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.*

**§ 4º** – *Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.*

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Pedro Barreto de Oliveira e/	13/01/2020	01	172	14/01/2023	Jocelma dos Santos Barbosa
Hilson Antônio Machado	11/01/2020	01	265	12/01/2023	Hilza Aparecida Machado Inocêncio Camargo
Juliano Rocha Isaías dos Santos	05/01/2020	01	324	05/01/2023	Ascendino Isaías dos Santos Filho
Márcio Leandro Vaz Fernandes Siqueira	22/01/2020	01	380	23/01/2023	Roger Dartagnan Baldini Júnior
Rubens Cardoso	03/01/2018	01	507	04/01/2023	Adriana Cardoso Vidal
Quitéria Correia de Oliveira	02/01/2018	02	003	03/01/2023	Michele Correia Santos Gama
Bertolino Lisboa de Andrade	15/01/2020	02	056	16/01/2023	Suzy Andrade Hernandez
Leila Aparecida Santos de Medeiros	17/01/2020	02	066	18/01/2023	Gláucia Cristina Santos Medeiros
Regina de Lima Francisco	18/01/2020	02	209	19/01/2023	Sérgio de Lima Francisco
Sonia Maria Werneck Lima	06/01/2020	02	211	07/01/2023	Renato Werneck Lima
Aparecida Bueno Reis	21/01/2020	02	217	22/01/2023	Rosemary Cristina Bueno Reis
Pedro Soares Ribeiro	20/01/2020	02	252	21/01/2023	Daniel Nonato Ribeiro
Maria Inez de Andrade	18/01/2020	02	327	19/01/2023	Eliane Andrade Menezes
Osias Santos	19/01/2020	02	399	20/01/2023	Maria Carmem Santos
Ana Maria dos Santos	31/01/2020	02	404	31/01/2023	Flora Maria Santos
Josefa Alves dos Santos	30/01/2020	02	430	31/01/2023	Denis Alves da Silva
Murillo Fernandes de Andrade	15/01/2020	02	438	16/01/2023	Camila Rodrigues Fernandes de Oliveira
Zelia Silva Rodrigues	30/01/2020	02	442	31/01/2023	Leni Belks Silva Vieira
Maria Lucia Gonçalves	28/01/2020	02	446	30/01/2023	Flávia Martins
Marco Antonio Lopes Chan Frederico	26/01/2020	02	447	27/01/2023	Marco Antônio Chan Frederico
Sergio Inacio	19/01/2020	02	456	21/01/2023	Vera Lúcia de Oliveira tavares
Benedicta Ferreira	03/01/2020	02	601	03/01/2023	Priscila Aparecida da Cruz
Otavio Luis dos Santos	10/01/2020	02	608	11/01/2023	Mônica Silva de Jesus
Nair Mauricio Valverde	20/01/2020	02	668	21/01/2023	Juliano Augusto Fassina
José Bueno Fortes Assis	30/01/2020	02	682	31/01/2023	José Roberto Bueno Assis
Angelina Crevelone dos Santos	26/01/2020	02	684	27/01/2023	Pedro dos Santos Neto
Marília Gonçalves	10/01/2020	02	688	11/01/2023	Hélio Fernandes Gonçalves Filho
Severino Franco da Silva	17/01/2020	02	710	18/01/2023	José Roberto da Silva
Aurea Aparecida Floripes	13/01/2020	02	802	14/01/2023	Newton Floripes
Antonio Francisco Pedroso	12/01/2018	02	834	13/01/2023	Alexandre Cid Cardoso
Joanna Maciel da Silva	20/01/2018	02	836	21/01/2023	Elza Maciel da Silva
Arthur de Abreu Pestana Filho	02/01/2018	02	884	02/01/2023	Antônio de Abreu Pestana
Rosimeire Fernandes	19/12/2017	02	941	12/01/2023	Não Informado
Paulo César Lepore	13/12/2017	02	943	12/01/2023	Não Informado



Sandra da Silva Gomes	11/01/2020	02	990	12/01/2023	Ronaldo da Silva Gomes
Sylvio Souza Cruz	17/01/2020	02	1027	18/01/2023	Dejanira Leal Cruz
Odezio Nascimento Trindade	02/01/2018	02	1029	02/01/2023	Márcio Tinti Trindade
Jose Carlos Rodrigo Barbosa da Silva	11/01/2018	02	1046	12/01/2023	Gilberto Carlos Barbosa da Silva
Juliana Adelaide Ramos Baroni	05/01/2018	02	1162	06/01/2023	Rogério Leite de Jesus
Lindival Silvestre da Costa	02/01/2018	03	031	03/01/2023	Lindival Silvestre da Costa Júnior
Jacy Assumpção de Mello	09/01/2020	03	184	10/01/2023	Tathiane Galante de M. Pereira
Rovilson Ribeiro de França	10/01/2018	03	236	10/01/2023	Rodrigo Arruda
João Ferreira da Silva Peniche	07/01/2018	03	265	07/01/2023	Sandra Regina de Souza
Idinaldo Benevides Caldeira	25/01/2018	03	277	26/01/2023	Ivanez Caldeira Fernandes
Antônio Reis Santos	03/01/2020	03	322	04/01/2023	Victor Garuzze Santos
Lizio do Amparo Oliveira Rente	Ign	03	324	12/01/2023	Não Informado
Clóvis Alves Pereira	07/01/2020	03	343	08/01/2023	Valdelice Moreira Novais
Inêz Lizarda da Fonseca Santos	26/01/2020	03	355	26/01/2023	Maria Luzia Fonseca Santos Rodrigues
Cecilia Maria Monteiro da Silva	31/12/2017	03	366	01/01/2023	Joseilton Monteiro da Silva
Clodualdo de Jesus	05/01/2020	03	367	06/01/2023	Marco Antônio de Jesus
Antônio Carlos de Santana	26/01/2020	03	368	27/01/2023	Teresa Pereira de Santana
Milena Galvão de Freitas	02/01/2020	03	534	04/01/2023	Alessandra Galvão Maschietto
Gerson Cruz da Conceição	15/01/2018	03	560	15/01/2023	Jefferson Eberhardt da Conceição
Ângela Margarida Pereira Barreto	31/12/2017	03	579	01/01/2023	Ricardo barreto
Cicinato Silvestre da Costa	31/12/2019	03	627	01/01/2023	Sandro Cicinato Silvestre da Costa
Marcelo Santana Cameira	06/01/2018	03 a	050 a	07/01/2023	Thais Romiti de Almeida
Agostinho Gonçalves	23/01/2018	04	001	23/01/2023	Simone Cardoso Guimarães
Alice Beltrame	30/01/2018	04	020	30/01/2023	Haroldo de Paula Júnior
Margarida Pelliciotti Teixeira de Magalhães	29/01/2018	04	030	30/01/2023	Margareth Teixeira de Magalhães
Izaque Correia dos Santos	21/01/2018	04	075	22/01/2023	Kelly Correia dos Santos
Anísio Bento Batista	19/12/2018	04	115	20/01/2023	Paloma da Silva batista
Soyei Akamine	30/01/2018	04	177	30/01/2023	Marcelo Akamine
Maria Alice Pinto da Silva	29/01/2018	04	204	30/01/2023	Renata Pinto Costa
José Pertino dos Santos	22/01/2020	04 a	033 a	23/01/2023	José Anselmo Lima Santos
Paulo da Rocha	14/01/2018	05	483	15/01/2023	Márcio Anderson Araújo da Rocha
João do Carmo do Nascimento	07/01/2020	05	572	08/01/2023	Silvio Pereira do Nascimento
Rute Teresinha dos Santos Agostinho	04/01/2018	05	628	05/01/2023	Rosa Maria dos Santos Lima
Risonete Muniz do Nascimento	30/01/2018	05	662	31/01/2023	Soniele Muniz do Nascimento

Priscila Moreira Pereira Barreto dos Santos	08/01/2020	05	772	08/01/2023	Renato Moreira Pereira
Walmir Santos da Silva	23/01/2018	05	869	23/01/2023	Katia Valente da Silva
Miriam Farias Borges	05/01/2018	05	875	06/01/2023	Fabiana Farias D. Gonçalves
Maria Puresa do Nascimento	02/01/2018	05	894	03/01/2023	Paulo Henrique do Nascimento
Natalio Benedito Coutinho	04/01/2018	05 a	008 a	05/01/2023	Evelise Cristina Coutinho
Maria de Fátima dos Santos Vasconcelos	28/01/2018	06	015	29/01/2023	Mariza Gabriele Vasconcelos Lima
Fábio Oliveira dos Santos	26/01/2018	06	177	29/01/2023	Fábio Galan
Ana paula Mendes Freitas	31/12/2019	06	189	01/01/2023	Jonatas da Silva Freitas
Maria Emília Rodrigues Alves	03/01/2018	06	256	04/01/2023	Marcos Alves de Brito
Nélson Aprígio de Oliveira	01/01/2020	06	361	01/01/2023	Shirlene Silva de Oliveira
Jarina Ferreira da Silva	01/01/2020	06	365	02/01/2023	Jorlando Ferreira da Silva
Antônia Oliveira Ferreira	02/01/2020	06	373	03/01/2023	Doriney Ferreira Nunes
Demilson Conceição	05/01/2020	06	385	05/01/2023	Rodney Ferreira Conceição
Gian Lucca La Pastina	06/01/2020	06	424	07/01/2023	Pery Victor La Pastina
Antônia Antunes dos Santos	08/01/2018	06	480	09/01/2023	Katia dos Santos Pereira
Josélia Ribeiro de Santana	03/01/2020	06	661	04/01/2023	Aderlino Santana Filho
Antônio Carlos Gouvea	29/01/2020	06	785	30/01/2023	Luis Guilherme Consuli Magno Gouvea
Maria Antônia da Silva	31/01/2018	06	806	31/01/2023	Nelson da Silva Rodrigues Júnior
Arnaldo Silva dos Santos	24/01/2020	06	852	25/01/2023	Reinaldo Chagas dos Santos
Maria Rosália Cid dos Santos	10/01/2018	06	864	10/01/2023	Cipriano Agostinho dos Santos
Jair Rodrigues de Mendonça	07/01/2020	06	904	07/01/2023	Luciana de Oliveira Rodrigues Mendonça
Maria d'Ajuda Pimentel Caetano	31/12/2019	06	906	01/01/2023	Elcy Pimentel Caetano
Izabel Penharbel Valadares	20/01/2018	06	1084	21/01/2023	Moacir Domingues Valadares
Rose Meiry da Silva	22/01/2018	06	1104	23/01/2023	Katia Jacintho Barreiro
Noemy Naomy Wakai Jorge	31/01/2018	06	1150	31/01/2023	Fabiana Loyde Wakai Jorge Pinho
Wilson de Oliveira Mendes	20/01/2018	06	1157	21/01/2023	Eliane de Oliveira Mendes
José Raimundo Fonseca	20/01/2018	06	1293	21/01/2023	Felipe Raphael Sellera Fonseca
José Walter Pereira dos Santos	29/01/2020	06	1385	30/01/2023	Elaine Cristina Pereira dos Santos
Ricardo Nogueira Ribeiro	29/01/2018	06	1568	29/01/2023	Carla Simone Ribeiro de Lemos Castro
Hércules Monte Alegre	25/01/2020	06	1674	26/01/2023	Sebastiana Maria Garcia
Rosineide Gomes dos Santos	10/01/2020	07	047	10/01/2023	Rita de Cassia Gomes dos Santos
Antônio Dias	05/01/2018	07	058	06/01/2023	Marco Aurélio de Oliveira Dias
Maria Leite da Costa	10/01/2020	07	081	10/01/2023	Neide Maria da Costa
Nélson Ferreira dos Santos	03/01/2020	07	113	04/01/2023	Jeane Cristina Brasil
Alberto Amaury Serafini	08/01/2020	07	127	10/01/2023	Patrícia Serafini

João Bosco dos Santos	10/01/2020	07	193	11/01/2023	Edenilda Costa dos Santos de Santana
Maria Solidade Messias de Andrade	03/01/2020	07	211	04/01/2023	Josefa Messias de Andrade
Wilson César Santos Pinto	03/01/2020	07	233	04/01/2023	Antônio Alonso
Sheila Maria Alves Fortes	18/01/2020	08	019	19/01/2023	Fernanda Daniela F. E. Delgado
Renan Lopes Ferreira	08/01/2022	08	184	09/01/2023	Danielle Cristine Motta ferreira
Mary Theresa da Silva Marques	23/01/2020	08	311	24/01/2023	Carmen Luíza Marques Balula
Lourdes Ruiz Alfredo	23/01/2020	08	335	23/01/2023	Eduardo Ruiz Alfredo
José Wenceslau	24/01/2020	08	388	25/01/2023	Walkíria Allegretti Orlando
Sebastião Daniel Gabriel Ribeiro	07/01/2020	08	424	09/01/2023	Sandra Regina Ribeiro Franzoi
Zulmira Ramos Pimentel	02/01/2020	09	022	04/01/2023	Maria Regina Ramos Rodrigues
Dioripio Joaquim de Almeida	11/01/2020	09	122	12/01/2023	Laryssa Brabetz
Álvaro Luiz de Paiva	12/01/2020	09	223	13/01/2023	Marco Antônio de Paiva
Maria Joana da Silva	12/01/2020	09	256	13/01/2023	Sidney Aparecido da Silva
Maria Lucia castelhano	12/01/2020	09	264	13/01/2023	Marcelo Dutra dos Santos
José Dias Paredes	08/01/2018	09	288	12/01/2023	Edinides Feitosa dos Santos Paredes
Wanderez Sperandeo Carneiro	16/01/2018	09	312	16/01/2023	Fernanda Torres Alves
Cláudio Galdino	31/12/2017	09	453	02/01/2023	Juliana Galdino Janeiro
Orlando Felisardo Soares	13/01/2020	09	456	14/01/2023	Erica Felisardo Soares
Wilson de Souza Melo	02/01/2018	09	479	04/01/2023	Maria Beatriz Terezinha Silva Melo
Dinaura Costa	12/01/2018	09	585	13/01/2023	Rodrigo Costa Sant'ana
Oswaldo Cipriano	20/01/2020	10	039	21/01/2023	Adriana Andrade Cipriano Azevedo
Altino Rodrigues de Vargas	24/01/2018	10	058	24/01/2023	Altino Rodrigues de Vargas Júnior
Décio da Silva Costa	17/01/2018	10	184	17/01/2023	Rute de Oliveira Costa
Dalvina Alves	21/01/2020	10	185	21/01/2023	Paulo Sérgio Alves
Janete Moreno Sanchez	13/01/2020	10	285	14/01/2023	Ana Maria da Silva Pereira
Benedita Gonçalves Teodoro	23/01/2018	10	334	23/01/2023	Ozalha Teodoro
Agnes Orefice	27/01/2018	10	345	28/01/2023	Luiz Fernando Henrique Gomes
José Luiz da Costa Brites	24/01/2018	10	354	24/01/2023	Rodrigo Baeta da Costa Brites
Silmara Carvalho dos Santos	12/01/2020	10	518	13/01/2023	Yargo Carvalho Moreira
Maria da Silva	19/01/2020	10	520	20/01/2023	Zenilça Gomes Árabe Saraiva
Antônio João de Oliveira	22/01/2018	10	554	22/01/2023	José Alberto de Oliveira
Esmeralda Augusta dos Santos	16/01/2018	10	584	17/01/2023	Hélcio Fernandes de Assis
Maria da Conceição Augusto	30/01/2018	10	589	31/01/2023	Elizabeth Batista Fares
Claudinei Pereira Marques	23/01/2018	10	594	24/01/2023	Rosemeire Cristina Marques dos Santos
Lourdes Godoy Lavelle	17/01/2018	10	622	18/01/2023	Aurélio Godoy Lavelle

Benedicto Hernandez Bailão	15/01/2018	11	143	16/01/2023	Ricardo Granero Bailão
Edmea Craveiro Correa	05/01/2020	11	236	06/01/2023	Daniella Craveiro Correa
Marcus Vinícius Alonso	10/01/2020	11	264	11/01/2023	Renato Correa Ferro
Dináh Luz Silva	01/01/2018	11	357	02/01/2023	Vandereli Ribeiro da Silva Sobrinho
Creusa Soares da Silva	16/01/2018	11	384	16/01/2023	André Luiz da Silva Barros
Catharina Gonçalves dos Reis	15/01/2018	12	040	16/01/2023	Cristina Aparecida Alexandre Delfino
Luiz Ciriaco dos Santos	07/01/2020	12	171	08/01/2023	Vivian Santos de Amorim
Leonidas Chiaratti	11/01/2020	12	266	12/01/2023	Luís Fernando Ferreira Chairatti
Marisângela Vieira Carvalho	10/01/2020	12	307	11/01/2023	Natal Pereira da Silva
Carmen Florinda Otero da Silva	13/01/2020	12	344	14/01/2023	Roberto Gonçalves Otero
Lia Costa Ribeiro	25/01/2018	12	472	25/01/2023	Ricardo Costa Ribeiro
Lucia Bombardelli	15/01/2020	12	503	16/01/2023	Lucimeire Bombardelli da Silva
Alice Miraldo Barbosa	12/01/2020	12	519	12/01/2023	Alessandra Mercedes Ruiz Rodrigues de Moura
Iracy Emília da Conceição Corumbá	29/01/2020	13	092	30/01/2023	Eliete Conceição Barbosa
José Carlos de Menezes	13/01/2020	13	391	14/01/2023	Claudia Cristina Ragoussis de Menezes
Antônio Marques de Jesus	12/01/2020	13	435	12/01/2023	Ivone Marques de Freitas Tosta
Luiz Antônio da Silva	26/01/2018	13	499	27/01/2023	Luiz Antônio da Silva Júnior
Manoel Fabrício da Silva	09/01/2020	13	505	09/01/2023	João de Melo Silva
Antônio Arlindo Gomes	19/01/2020	13	511	20/01/2023	Cyd Luiz Barroca
Vicente Klimeika	17/01/2020	13	554	18/01/2023	Walkiria Klimeika
Carlos José de Moura	09/01/2020	13	616	10/01/2023	Cristina Assis dos Santos
Júlia Meireles do Nascimento	09/01/2018	14	087	10/01/2023	Antônio Meireles Sobrinho
Antonieta Cesário de Moraes	15/01/2020	14	143	16/01/2023	Renata Cesário de Moraes
Noêmia Maria da Conceição	14/01/2018	14	191	15/01/2023	Joice Fortunato de Jesus Marques
Izilda Aparecida de Sá	27/01/2020	14	220	28/01/2023	Aurora Cardoso de Sá
Gilmarques Assunção de Carvalho	09/01/2018	14	362	10/01/2023	Olinda Fernandes Pinho de Carvalho
Marcela Natasha Araújo Boso	25/01/2018	15	005	26/01/2023	Airton Fernandes dos Santos
Ana Maria dos Santos	08/01/2018	15	006	10/01/2023	Isaías Azevedo dos Santos
Djanira Rago da Silva	17/01/2018	15	043	18/01/2023	Ciro Pereira da Silva
Maria Dolores Alves Cordeiro	06/01/2020	15	072	07/01/2023	Ângela Maria Cordeiro de Almeida
Wilma Bartolotto Henriques	05/01/2020	15	088	06/01/2023	Vânia Lúcia Bartolotto Rodrigues
Jarbas Martins	13/01/2018	15	108	14/01/2023	Vitor Augusto Martins
Josemar Guedes da Silva	29/01/2020	15	130	30/01/2023	Johni da Silva Guedes
Roberto Carlos Martins Belém	Ign	15	148	14/01/2023	Leonardo Martins Belém

Mafalda Bonvicino	03/01/2018	16	004	04/01/2023	Elaine Aparecida Leguth
Ângela Maria Souza santana	26/01/2018	16	053	28/01/2023	Alexandra Souza Santana
José Roberto Barbosa	27/01/2018	16	142	28/01/2023	Fátima Maria de Oliveira Barbosa
José Carlos da Silva	15/01/2018	16	151	17/01/2023	Elaine Ferreira da Silva
Maria do Carmo da Silva Andrade	16/01/2018	16	159	17/01/2023	Iara Regina de Andrade ferreira
Gilberto Duarte	17/01/2020	16	221	18/01/2023	Gustavo de Souza Aranha Duarte
Marilene da Silva Turioni	18/01/2018	16	240	18/01/2023	Marciel da Silva Turioni
Teresinha Gonçalves Dias Sousa	20/01/2018	16	249	21/01/2023	José Francisco de Sousa
Enicleide Oliveira Advinculo	27/01/2018	16	262	28/01/2023	Enicleide Advinculo Braz
Carlos Kahale	20/01/2020	16	263	21/01/2023	Letícia Salgado Kahale
Valdemar Matias da Silva	18/01/2018	16	265	19/01/2023	Érika Silva dos Santos
Maria José Camargo	16/01/2018	16	269	17/01/2023	Luciene Guimarães
Givaldo de Jesus	18/01/2018	16	368	19/01/2023	Maria Nílza dos Santos Silveira
Roberto Rodrigues	16/01/2018	16	452	17/01/2023	Wagner Rodrigues
Maria da Glória do Nascimento	29/01/2020	16	513	30/01/2023	Luiz Messias do Nascimento
Mario Eduardo Nunes Rodrigues Melo	24/01/2020	16	601	27/01/2023	Robison Rodrigues de Melo
Roberto Batista dos Santos	17/01/2018	16	629	17/01/2023	Marineide Batista dos Santos
Otávio Antônio de Camargo	23/01/2020	17	080	23/01/2023	Daniel Alexandre Dias Camargo
Hercília Paiva Salum	22/01/2020	17	088	23/01/2023	Carlos Eduardo Fernandes de Souza
Amilton Cairis Borges	19/01/2020	17	089	19/01/2023	Márcia Mangano Borges
Jonaton Moreira	19/01/2020	17	137	19/01/2023	Carlos Alberto Moreira
Nuncia Garrido	22/01/2020	17	176	23/01/2023	Adriana Garrido
Deolinda Mendes	25/01/2018	17	178	26/01/2023	Izolina Mendes Penna
Maria de Lourdes Miranda	21/01/2020	17	208	22/01/2023	Sandra Regina Coutinho Sandalis
Cleonice Maria Custódio	24/01/2018	17	245	26/01/2023	Maria Rita Moura da Silva
Alzira Chagas	22/01/2020	17	296	22/01/2023	Antônio Carlos Chagas
Vitor Antônio Faustino da Cruz	25/01/2020	17	299	26/01/2023	Marinalva dos Santos Cruz
Maria José Barrias Alves	21/01/2020	17	336	22/01/2023	Sebastião da Silva Alves
Claudete Teixeira de Paula	25/01/2018	17	337	26/01/2023	Cláudio Henrique dos Santos Fortes
Edemir Francisco Bezerra	24/01/2020	17	589	24/01/2023	Edna Francisca Bezerra Lima
Charles Roberto dos Santos	26/01/2020	18	012	27/01/2023	Marcos Roberto dos Santos
Israel do Espirito Santo	Ign	18	049	14/01/2023	Nalzira do Espirito Santo
Lourdes Tavares Martins	28/01/2018	18	164	28/01/2023	Maria Inêz Souza
Sérgio da Silva	27/01/2020	18	167	28/01/2023	Conceição Aparecida Ferreira da Silva
José Manoel da Silva	27/01/2020	18	174	28/01/2023	Marcela Maria da Silva
Josefa Cruz dos Santos	28/01/2020	18	191	29/01/2023	Anilo de Oliveira Júnior

Criciane Maria de Jesus Santos	28/01/2018	18	196	29/01/2023	Lucivânia Maria de Jesus Santos
Pedro Luiz de Lima	16/01/2018	18	216	16/01/2023	Gislayne Mourão de Lima
Adelia Gonçalves Figueiredo	12/01/2018	18	261	13/01/2023	Samuel Zacarias
Viviane Aparecida Trevisoni Santos	09/01/2020	18 a	006 a	10/01/2023	Michel Barbalho da Silva
Franciele de Jesus Sales	Ign	18 a	008 a	13/01/2023	Não Informado
Desconhecido 148/19	Ign	18 a	010 a	13/01/2023	Não Informado
Edgard Cardoso Filho	24/01/2020	18 a	012 a	25/01/2023	Sandy Cardoso
Peças	Ign	18 a	016 a	31/01/2023	Não Informado
Maria Lucia Leutz	12/01/2018	19	043	13/01/2023	Alessandra Leutz
Olga Maria Martinez Zacharias	22/01/2018	19	093	22/01/2023	Allan Martinez Zacharias (conhecido: Valeria / Pedido: Leila)
Vicente de Paulo Silva	13/01/2018	19	286	14/01/2023	Ana Paula da Silva
Domingos Antônio Ferreira João	26/01/2018	19	298	27/01/2023	Waldir Silva Esteves
Carlos Alberto Fernandes	07/01/2018	20	031	08/01/2023	Alessandra Camboim de Lima Fernandes
Áurea Celeste Fernandes Costa	03/01/2018	20	047	04/01/2023	José Armando Fernandes Costa
Helenita Carvalho da Rocha	13/01/2018	20	052	14/01/2023	Maria Aparecida da Rocha França
Rosa Silva de Carvalho	28/01/2020	20	061	29/01/2023	Mariana Clara Silva de Carvalho
Luiz Tavares	13/01/2020	20	120	13/01/2023	Valeria Cristina Neves
Cláudio Alves	12/01/2018	20	239	12/01/2023	Luciana de Oliveira Alves
Meyre Ferreira Magalhães	09/01/2020	20	248	10/01/2023	Edison Ferreira Magalhães Júnior
Geonias Lins Cavalcante	09/01/2018	21	262	09/01/2023	Isaías Lins Cavalcante
Damião Anselmo de Paiva	20/01/2020	21	300	21/01/2023	Célia Maria Paiva Silva
Anderson Riechelmann	02/01/2020	21	335	03/01/2023	Marcelo Riechelmann
João Carlos Sales de Oliveira	16/01/2018	21	343	17/01/2023	Márcia Maria Duarte
Aldo de Marco	26/01/2018	21	574	27/01/2023	Carlos Adão de Marco
Aderito Ribeiro	02/01/2018	22	008	03/01/2023	Melissa Aidar Ribeiro
Aurimar Reis Coratti Coelho	15/01/2018	22	014	16/01/2023	Paulo Rogério de França Coelho
Jorge Saade	17/01/2020	22	124	18/01/2023	Anderson Ferreira Rodrigues
João Benedito de Oliveira	26/01/2020	22	143	27/01/2023	Rosana Francisca de Oliveira
Aniela Bucionis	25/01/2020	22	161	26/01/2023	Ana Lúcia de Jesus Reis
José Pereira Couto	13/01/2018	22	163	14/01/2023	Valdinei Moreira Couto
Nélson Rodrigues de Frias	25/01/2018	22	164	27/01/2023	Lúcia Lima Rodrigues de Frias
Carmem Sílvia Ferreira Fernandes	27/1/2018	22	268	27/01/2023	Igor Fernandes
Wilma Martins de Almeida	13/01/2018	22	270	14/01/2023	Valdete Faria de Almeida
Heraldo Pereira	12/01/2020	22	294	13/01/2023	Maria Aparecida Pereira dos Santos
Virgínia Augusto Barboza	26/01/2018	22	332	27/01/2023	Puspa Baa
José Elinaldo Pereira da Silva	14/01/2018	23	111	15/01/2023	Eliete da Silva Gomes maia

Teresa Couto Glerean	04/01/2018	23	112	04/01/2023	Leandro Bezerra de Menezes
Argentino Muino Rodriguez	23/01/2020	23	118	24/01/2023	Silvia Muino Martinez Morgado
Eric Santana da Silva	18/01/2018	23	287	19/01/2023	Roberta Santana Silva
Alexsandro Romão da Silva	29/01/2018	24	091	29/01/2023	Renato Willian da Silva
Catarina Rodrigues dos Santos	02/01/2020	24	216	02/01/2023	Maria de Fátima N. Santos
Adelson Francisco Silveira	28/01/2020	24	256	29/01/2023	Sidnei Silveira Athayde

### **Adulto em Carneiro de Solo**

Maria Emília Oliveira	29/01/2020	02	201	30/01/2023	Juliana Oliveira de Jesus
-----------------------	------------	----	-----	------------	---------------------------

### **Anjos em Carneiro de Muro**

Heitor Paralta Dias	10/01/2021	01	292	11/01/2023	Eduardo da Luz Dias
Nm. de: Bianca de Oliveira Lamim	27/01/2021	01	422	21/01/2023	Wellington Agustinho Rodrigues
Kauilly Gabriel Menezes Correa	27/01/2021	01	423	28/01/2023	Mariângela Silva Lara
Nm. de: Anna Luiza Guariniello Broglia	22/01/2021	01	466	25/01/2023	Lígia Carla Freitas Guariniello
Peças	Ign	02	013	16/01/2023	Não Informado

### **JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA CHEFE DA SECEM-AB**



**SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E EDIFICAÇÕES**

### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO**

#### **\*\*\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/03/2022:**

\*Processo com a cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO (A) INTERESSADO (A)  
35014/2021-14 – Renata Helcias de Souza Alexandre Fernandes

#### **\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
33041/2022-99 – Michelli Ribeiro Araújo

#### **\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
24977/2022-56 – Ednilse Aparecida Scarrassulo de

Souza  
24971/2022-70 – Ednilse Aparecida Scarrassulo de Souza  
28348/2022-22 – José Leite da Silva

#### **\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/06/2022:**

Processos com a cota "COMPAREÇA O (A) INTERESSADO (A) PARA CIÊNCIA"  
29706/2022-04 – Fátima Maria Maia Aveiro Cessa

#### **\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
34244/2022-10 – Grace Kelly Silva Sanseverino  
\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO INTERESSADO"  
16123/2022-13 – Condomínio Edifício Parque Balneário

#### **\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
59310/2021-93 – Isabel Maria Carreira Pintassilgo  
\*Processos Com Cota "ARQUIVE-SE"  
59321/2021-18 – Isabel Maria Carreira Pintassilgo

go

59308/2021-41 - Isabel Maria Carreira Pintassilgo

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

32943/2022-90 - Luis Claudio Brito

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

35109/2022-00 - Jose Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

57511/2021-74 - Ana Gorete Vasconcelos Santana

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

22265/2022-84 - Rafael da Silva Coelho

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

29143/2022-55 - Gilberto Trajano da Silva

35253/2022-38 - Americo Grilo

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

5791/2022-71 - Adelino Gaspar Lopes

5797/2022-57 - Adelino Gaspar Lopes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/06/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

25649/2022-12 - Fabio Oliveira da Silva

\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO (A) INTERESSADO (A)

46163/2021-28 - Ana Gorete Vasconcelos Santos

32527/2021-74 - Humberto Alves Stoffel

\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

39591/2020-41 - Ana Gorete Vasconcelos Santana

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/06/2022:**

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

14745/2014-34 - Tebas Imob. e Participações S/A

14743/2014-17 - Tebas Imob. e Participações S/A

14744/2014-71 - Tebas Imob. e Participações S/A

36635/2022-70 - Fábio Oliveira da Silva

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/06/2022:**

\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO (A) INTERESSADO (A)"

229/2022-97 - Luiz Gustavo de Moura

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

27553/2022-16 - Carlos Gaudeoso Moar

70492/2021-26 - Luis Claudio Brito

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/06/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

71883/2021-59 - Nathalia de Souza Ribeiro

58917/2021-74 - Bruno Silva Rodrigues

58915/2021-49 - Bruno Silva Rodrigues

Processos com a cota "COMPAREÇA O (A) INTERESSADO (A) PARA CIÊNCIA"

58929/2021-53 - Bruno Silva Rodrigues

58925/2021-01 - Bruno Silva Rodrigues

58921/2021-41 - Bruno Silva Rodrigues

58928/2021-91 - Bruno Silva Rodrigues

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/06/2022:**

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

71302/2021-24 - Nathalia de Souza Ribeiro

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/06/2022:**

\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, COM A CIÊNCIA DO (A) INTERESSADO (A)

17375/2020-71 - Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

58926/2021-65 - Bruno Silva Rodrigues

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/06/2022:**

\*Processos com a cota "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

57929/2017-31 - Yolanda Galante Vaz

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/06/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

37978/2022-51 - Valéria Fernandes Bernardo

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/07/2022**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

25186/2022-16 - Obed de Lima Cardoso

29124/2022-19 - Fabio Jose Paiva Olivar

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/07/2022**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

40232/2022-15 - Celso Gomes Pipa Rodrigues

38864/2022-38 - Oswaldo Ramos Hélio

38277/2022-11 - Vladimir Delgado Gomes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/07/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

24748/2022-69 - Ana Gorete Vasconcelos Santana

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

36315/2022-29 - Coordex

39757/2022-63 - Americo Grilo

41037/2022-77 - Rosária Coutinho de Andrade

41002/2022-92 - José Olimpio Silva Filho



**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

40560/2022-86 – Alvamar Administração e Locações de Imóveis Ltda

11882/2022-17 – Ricardo Spares Gomes de Oliveira Filho

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

11438/2022-39 - Ricardo Spares Gomes de Oliveira Filho

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

41357/2022-18 – Adao Augusto Martins Soares

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/07/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

24167/2022-36 – Ricardo Galhardo de Souza

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

39217/2022-16 – Carlos Alberto de Melo Ferreira

41915/2022-45 – Rosária Coutinho de Andrade

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

42131/2022-71 – Igor Lage de Moraes

42433/2022-30 – José Carlos Pinto

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/07/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

22234/2021-70 – Roner Tenori

10545/2022-11 – Gustavo Campos Mauricio

24837/2022-97 – Pedro Marques Patrocínio

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

34126/2022-85 – Sedurb

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

24838/2022-50 – Pedro Marques Patrocínio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

27611/2022-11 – Ana Maria Lemes Abdul Hak

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/07/2022:**

\*Processos com cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

4794/2022-23 – Dirceu Scipião Figueiredo

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

63660/2021-17 – Vladimir Delgado Gomes

32027/2022-12 - Vladimir Delgado Gomes

26854/2021-04 – Maria Zilda Duarte Barreto

6530/2022-22 – Cezar Vinícius Fernandes Novaes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

43930/2022-18 – Luis Adriano Anhuci Vicente

44114/2022-22 – Evaldo Alves de Souza

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/07/2022:**

\*Processos com cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

48594/2020-20 – Juliana dos Santos Silva

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/07/2022:**

\*Processos com cota "ARQUIVE-SE"

37819/2022-48 – Espolio de Vicente Dadazio e Outro

\*Processos com cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

41366/2022-17 – Carlos Eduardo Faria Soares

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/07/2022:**

\*Processos com cota "CERTIFIQUE-SE"

69617/2021-01 – Luis Claudio Brito

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

44941/22-61 – Mariza Alipio de Abreu

47145/22-62 – Eli Pereira da Silva

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

45202/2022-23 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

45098/2022-11 – Erika Cliquet Dias

Processos com cota "COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CIÊNCIA"

45192/2022-71 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

47191/22-80 – Vladimir Delgado Gomes

23448/22-90 – Bartolo Aparecido Sanches

44602/22-76 – Oswaldo Ramos Helio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

39179/22-29 – Luiz Hilario Belmonte Giancoli

**\* Expediente Despachado Em 12/08/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

45207/22-47 – Nathalia Oliveira Abelha de Carvalho

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

47907/22-30 – Sandra Mara Zambreço dos Reis

45916/22-50 – Condomínio Residencial Portal do Horto

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

48724/22-93 – Carlos Monteiro dos Santos Almeida

41366/22-17 – Carlos Eduardo Faria Soares

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

48725/22-68 – Carlos Monteiro dos Santos Almeida

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

40799/22-19 – Claudio Rodrigues Gonçalves

32034/22-98 – Vladimir Delgado Gomes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

27987/22-16 – Rodolpho Schlicht Netto

15152/22-78 – Luis Claudio Brito

41172/22-12 – Rodolpho Schlicht Netto

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

48972/22-37 – Meire Gonçalves Guedes

8368/22-87 – Reinaldo da Silva

10545/22-11 – Gustavo Campos Mauricio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

49653/22-94 – Vladimir Delgado Gomes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

49260/2022-71 – Fernanda Gaspar Lopes Di Gianni

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

23316/2022-59 – Gustavo Henrique de Souza Amaro

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

23317/2022-11 - Gustavo Henrique de Souza Amaro

23314/2022-23 - Gustavo Henrique de Souza Amaro

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

43269/2022-23 – Rose Mairy da Silva Gavioli

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

52059/2022-71 - Gleverson Fernandes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/09/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

52421/2022-87 – Elisa da Costa Gonçalves

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

49305/2022-16 – Nathalia Oliveira Abelha de Carvalho

44211/2022-89 – Agostinho Vieira de Andrade Filho

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

52514/2022-66 – Cleide Gaziola Neres

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/09/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

69027/2021-89 – Regina Célia Perez

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

55692/2022-21 – Leila Fatima das Neves Martinez

42381/2021-57 – João Carlos Rocha

53220/2022-61 – Clóvis Samamede

44451/2022-92 – Jose Antonio Alvarez Fernandez

12862/2020-75 – Gregory Erich Pinto Rinzler

56518/2019-63 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

49703/2022-61 – Maurício Ferreira Cunha

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

41397/2021-51 – Francisco Barros Torneiro

22060/2021-91 – Alexandre dos Santos Brito

56519/2019-26 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

31881/2021-18 – Alexandre dos Santos Brito

56520/2019-13 - Ana Gorete Vasconcelos Santana

22058/2021-49 – Alexandre dos Santos Brito

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

49704/2022-23 – Maurício Ferreira Cunha

48568/2022-81 – Marco Antonio Ferreira de Sousa

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

49306/2022-71 – Nathália Oliveira Abelha de Carvalho

48490/2021-13 – Osvaldo Ramos Hélio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

57282/2022-60 – Gabriel Araujo de Freitas

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

20574/2022-38 – Vladimir Delgado Gomes

57097/2022-48 – Renato Gonçalves da Silva

52972/2022-41 – Paulo Marques da Costa

54823/2022-61 – Instituto Superior de Educação

Santa Cecília

54825/2022-97 – Instituto Superior de Educação

Santa Cecília

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

54824/2022-24 – Instituto Superior de Educação

Santa Cecília

77667/2014-05 – Instituto Superior de Educação

Santa Cecília

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/09/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

28804/2022-80 – Marcos Fernandes de Andrade

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

32024/2022-34 – Marcio Alfredo Lopes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/10/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

39686/2020-55 – Guilherme dos Santos Soares

Teixeira

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

55592/2022-86 – Marcelo Vasques Ramos

37634/2022-42 – Vanessa Fernandes Vellani

57964/2022-08 – Priscila Aparecida Ferrando

Marti Lutfi

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/10/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

59983/2022-15 – Ednilse Aparecida Scarrassulo de

Souza

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

32940/2022-00 – Luis Cláudio Brito

37631/2022-54 – Ana Gorete Vasconcelos San-

tana

3707/2022-93 – Instituto Superior de Educação

Santa Cecília – ISESC

45232/2022-94 – Vladimir Delgado Gomes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

59918/2022-53 – Obed de Lima Cardoso

47419/2022-96 – Ana Gorete Vasconcelos San-

tana

47422/2022-09 – Ana Gorete Vasconcelos San-

tana

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

61311/2022-70 – José Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

60338/2022-91 – Antonio Carlos de Abreu

60980/2022-24 – Sonia Firmino de Souza

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

28811/2022-45 – Marcos Fernandes de Andrade

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

54410/2022-31 – Edison Felix de Matos

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

53038/2022-37 – Genival Galdino da Fonseca Pe-

reira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

33416/2021-49 – Sofia Amelia Ablas Dias Correa

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

59983/2022-15 – Ednilse Aparecida Scarrassulo de

Souza

47531/2022-36 – Fabio Oliveira da Silva

19828/2011-02 – Claudio Pereira Lima

45299/2022-65 – Guilherme Simonetto Peres

Moterani

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/10/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"

54174/2022-81 – José Manoel Vieira

35113/2022-79 – Jose Manoel Vieira

68211/2021-01 – Jose Manoel Vieira

58728/2022-82 – Xavel Empreendimentos Imo-

biliários Ltda.

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"

68209/2021-51 – Jose Manoel Vieira

68212/2022-65 – Jose Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2022:**

\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"

54006/2022-86 – Maria Del Carmen Villamarin

Barbosa

54007/2022-49 – Maria Del Carmen Villamarin e

Barbosa

48079/2022-75 – Jose Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
63032/2022-87 – Dennys Ribeiro  
55587/2022-46 – Marcelo Prado Leite Mattar  
57616/2022-13 – José Manoel Vieira  
61641/2022-74 – Pedro Marques Patrocinio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
63565/2022-69 – Reinaldo Martins dos Anjos

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/11/2022:**

\*Processos com a cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS."

58899/2022-75 – Agenor Andrade Ribeiro  
\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
65010/2022-15 – Tatiane Bueno Siqueira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
58899/2022-75 – Agenor Andrade Ribeiro  
67091/2022-98 – Edson Santos de Souza

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
67885/2022-51 – Vladimir Delgado Gomes  
33194/2022-08 – Pedro Alves da Silva  
65531/2022-18 – Maria Luiza Fonseca Santos

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
38491/2022-22 – Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda.

\*Processos com a cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS."

2788/2021-79 – Luís Cláudio Brito

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
63307/2022-73 – Ana Gorete Vasconcelos Santana

63472/2022-80 – Silas Gomes Pereira  
67803/2022-97 – Lilian Alvarez Lima de Oliveira  
61415/2022-75 – Vinícius Silva de Meneses  
61417/2022-09 – Vinicius Silva de Meneses

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
49304/2022-45 – Acácio Fernandes Egas

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/11/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
69445/2022-20 – Moema Santos Empreendimentos SPE Ltda.

66393/2022-11 – Christiano Ricardo Sales Vieira  
24703/2021-40 – Beatriz dos Santos Simões

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/11/2022:**

\*Processos Com Cota "ARQUIVE-SE"  
46999/2022-12 – Miriam de Moraes  
47001/2022-42 – Miriam de Moraes  
\*Processos com a cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS."

64302/2022-95 – Mauro Souza Cruz  
63709/2022-87 – Josino Jose do Nascimento Silva

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
61591/2022-06 – DM51 – Construtora e Incorporadora SPE Ltda.

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2022:**

\*Processos Com Cota "ARQUIVE-SE"  
61413/2019-44 – Nathalia de Souza Ribeiro  
61420/2019-18 - Nathalia de Souza Ribeiro  
61418/2019-68 - Nathalia de Souza Ribeiro  
61414/2019-15 - Nathalia de Souza Ribeiro  
61416/2019-32 - Nathalia de Souza Ribeiro

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/12/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
65284/2022-41 – Joel Ramulfo Simões de Oliveira  
69165/2022-01 – Oswaldo Ramos Hélio

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/12/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
68499/2022-13 – Hoover Rodrigues Frade  
44325/2022-38 – Nathalia de Souza Ribeiro

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2022:**

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"  
57130/2022-11 – Adriano Neris de Araújo  
66994/2022-51 – Osni Fleming Dias

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2022:**

\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA ESCLARECIMENTOS"  
31785/2019-18 - Luiz Gustavo Torresi

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
063063/2022-19 – Caled Hussein Ali  
\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"  
56123/2022-11 – Nathalia de Souza Ribeiro

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2022:**

\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"  
68358/2022-91 – José Manoel Vieira  
68357/2022-29 – José Manoel Vieira  
68934/2022-09 – José Roberto Vasconcelos de Sousa

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2022:**

**\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

54006/2022-86 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa

54007/2022-49 – Maria Del Carmen Villamarin e Barbosa

64676/2022-65 – Jose Manoel Vieira

41836/2022-71 – Marinésio Pereira da Silva

**\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"**

64680/2022-32 – Jose Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/12/2022:****\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

46542/2021-36 – Luciana Dias Alves

72686/2022-74 – Mario Jardes Filho

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/12/2022:****\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

73328/22-70 – Vladimir Delgado Gomes

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/12/2022:****\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

34508/2022-81 – Associação dos Funcionários da Usina de Cubatão - AFC

**\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA ESCLARECIMENTOS"**

21809/2018-69 – Milton Antônio Salerno

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/12/2022:****\*Processos Com Cota "NÃO FOI POSSÍVEL EXPEDIR A CERTIDÃO REQUERIDA POR FALTA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS"**

59600/2022-54 – Araci Maria da Silva

**\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

73064/2022-08 – José Manoel Vieira

73110/2022-15 – Fernando Henrique Fordiani

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2022:****\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

73422/2022-38 – Luiza Alonso Rodriguez Gil

64980/2022-76 – José Manoel Vieira

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/12/2022:****\*Processos Com Cota "COMPAREÇA O INTERESADO PARA CIÊNCIA"**

70451/2022-20 – Artur Dias Junior

**\* EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2022:****\*Processos Com Cota "CERTIFIQUE-SE"**

74137/2022-15 – Roseli dos Santos Barragam

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

**EDITAL Nº 012/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Téc-

nicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 06576, de 27/12/2022, em nome de TRANSPORTADORA PITUTA LTDA., CNPJ Nº 86.501.400/0001-04, no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), não atendeu a intimação nº 66761-B para regularizar obra executada no local, sem licença da P.M.SANTOS. Infração ao disposto no Art. 31 da L.C. 1025/2019). Penalidade prevista no Art. 115 II da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Rua Coronel Feliciano Narciso Bicudo, nº 535. Processo Nº 58774/2022-08.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

**EDITAL Nº 013/2023 - SEFISO-Z3**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 06461, de 09/11/2022, em nome de CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 10.875.651/0001-89, no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), por ter iniciado obra em desacordo com o projeto arquitetônico aprovado através do processo administrativo nº 15858/2019-71. Infração ao disposto no Art. 8 da L.C. 1006/2018). Penalidade prevista no Art. 114 IV da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 753. Processo Nº 68443/2022-

69.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS  
CHEFE DA SEFISO-Z3****SECRETARIA  
DE SAÚDE****ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.022/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.022/2023 – Processo nº 72.651/2022-90, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: ÉTER ETÍLICO A 35% 1.000 ML, VASELINA LÍQUIDA - 1.000 ML E CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 100 ML. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981377. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 ou e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.023/2023  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS  
EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.023/2023 – Processo nº 64.804/2022-43, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de soluções: FIXADOR DE LÂMINA 100 ML, SOLUÇÃO REVIT. INSTR. CIRÚRGICO, LUBRIFICANTE P/ INSTR. CIRÚRGICO 5 L, DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 5L, DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ OU S/ BACTERIOSTÁTICO E ÁCIDO PERACÉTICO 5L. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981389. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 ou e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.024/2023  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS  
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS  
EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saú-

de, o Pregão Eletrônico nº 15.024/2023 – Processo nº 71.582/2022-33, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: OCITOCINA SINTÉTICA 5 UI / ML AMP 1 ML, NIFEDIPINA 20 MG COMP, FENOTEROL 5MG / ML – GOTAS, ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP, ACICLOVIR 3% POMADA OFTÁLMICA, PROXIMETACAINA COLÍRIO E POLIMIXINA B + LIDOCAINA. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981392. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.025/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.025/2023 – Processo nº 63.666/2022-76, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de nutrição: CEREAL INFANTIL PRÉ-COZIDO, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981398. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.026/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.026/2023 – Processo nº 63.737/2022-12, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: PREGABALINA 75MG, DENOSUMABE 60MG/ML, ARIPIRAZOL 30MG, SABRIL® 500 MG, RISPERIDONA 1MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981403. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.027/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.027/2023 – Processo nº 56.763/2022-11, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: VASTAREL® MR 35 MG, CRESTOR® 20MG, ASPIRINA® PREVENT 100MG, ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG E NORIPURUM® 50MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no ende-

reço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981409. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 ou e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.028/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.028/2023 – Processo nº 72.315/2022-92, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO E FEMININO, EQUIPO I.V. FOTOSENSÍVEL MICROGOTAS, SISTEMA FECHADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEOPULMONAR NEO/PED Nº05 E Nº 8, EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA – 120 CM E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 27 CM. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981408. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.029/2023  
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.029/2023 – Processo nº 69.796/2022-02, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de enfermagem: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, 75 X 75 CM, 100 X 100 CM E 120 X 120 CM, SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 E Nº 14, SONDA URETRAL Nº 06, 08, 10, 12 E 14, SONDA NASOENTERAL POLIURETANO Nº12. O encerramento dar-se-á em 24/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981412. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacao-saude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacao-saude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.040/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.040/2023 – Processo nº 70.050/2022-89, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: BROCAS DIVERSAS. O encerramento dar-se-á em 23/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981358. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: [\[saude@santos.sp.gov.br\]\(mailto:saude@santos.sp.gov.br\).](mailto:licitacao-</a></p></div><div data-bbox=)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.041/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.041/2023 – Processo nº 68.014/2022-82, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: CONE GUTA PERCHA R-8, RESINA COMPOSTA FOTOPO-LIMERIZÁVEL - COR A 3,5, COR A2 E COR C4, ENVELOPE TIRA MATRIZ POLIESTER. O encerramento dar-se-á em 23/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981365. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.042/2023  
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.042/2023 – Processo nº 68.899/2022-00, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material odontológico: GRAMPO Nº 14-A, Nº 201 E Nº 205, LIMA HEDSTROEN 21 MM Nº 015-040, LIMA KERR 25 MM Nº 50 E 25 MM Nº 70, PINÇA CLÍNICA Nº 17, ESPELHO BUCAL AÇO Nº 05 S/ CABO, CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45-80. O encerramento dar-se-á em 23/01/2023 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 981369. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: [licitacaosaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacaosaude@santos.sp.gov.br).

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE  
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.370/2022  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 56.843/2022-40**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP  
- Lote 1: DRENO DE PENROSE TAMANHO Nº 01, Nº 02 E Nº 03

## Item 1.1 - DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 01

Quantidade Estimada : 30 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,33  
 Valor Total Estimado : R\$ 69,90  
 Marca/Fabricante : Waltex

## Item 1.2 - DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 02

Quantidade Estimada : 30 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,33  
 Valor Total Estimado : R\$ 69,90  
 Marca/Fabricante : Waltex

## Item 1.3 - DRENO DE PENROSE TAMANHO N° 03

Quantidade Estimada : 30 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,33  
 Valor Total Estimado : R\$ 69,90  
 Marca/Fabricante : Inovatex

Valor Total Estimado do lote 1: R\$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos)

## - Lote 2: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA N° 16 G

Quantidade Estimada : 1.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,84  
 Marca/Fabricante : Descarpack

Valor Total Estimado do lote 2: R\$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais)

## - Lote 6: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 10.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 1,50  
 Marca/Fabricante : Biobase

Valor Total Estimado do lote 6: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

## IDEALE TECNOLOGIA EM SAÚDE EIRELI - ME

## - Lote 3: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA N° 14G

Quantidade Estimada : 600 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,00  
 Marca/Fabricante : Labor Import

Valor Total Estimado do lote 3: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

## - Lote 4: CATÉTER PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA N° 18G

Quantidade Estimada : 2.400 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,00  
 Marca/Fabricante : Labor Import

Valor Total Estimado do lote 4: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

## FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA

## - Lote 5: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 40.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 1,22  
 Marca/Fabricante : Nutrimed

Valor Total Estimado do lote 5: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

O **lote 7** resultou **fracassado**.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO N° **15.391/2022**, do processo n° **62.022/2022-98**, cujo objeto é a aquisição de BAROPODÔMETRO, DINAMÔMETRO, ADIPÔMETRO E CRONÔMETRO, resultou **FRACASSADO**.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Prorrogação de Prazo**

Processo n° 300368/2022-45 - BENE GOURMET LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - Concedo 30 dias a partir de 30/12/2022.

Processo n° 300044/2022-43 - GILMAR ALVES DE LIMA 26723181824 - Concedo 30 dias a partir de 22/12/2022.

Processo n° 299811/2022-18 - BAR DA BOA PETISCOS E LANCHONETE LTDA - Indeferido.

Processo n° 261358/2021-97 - CLÍNICA DE REPOUSO MIGUEL ARCANJO LTDA - Indeferido.

Processo n° 260651/2021-46 - SAFARI KIDS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO LTDA - Indeferido.





## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### PORTARIA Nº 008/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 200648/2023-35, referente ao descumprimento dos itens 6.4 e 7.1 da Ordem de Serviço nº 006/2020-GAB-SEFIN de 24 de setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de janeiro 2023

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 009/2023 – CQ - OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SEDUC, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 200734/2023-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 010/2023 – CQ – OTC

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 201309/2023-85, referente ao descumprimento dos itens 6.4 e 7.1 da Ordem de Serviço nº 006/2020-GAB-SEFIN de 24 de setembro de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 09 de janeiro 2023

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

### ATOS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 – GAB/OTC DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O **Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Contratos de Gestão de Metas**, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 803, de 19 de julho de 2013, no artigo 2º do Decreto Municipal nº 8497, de 3 de julho de 2019, e na Portaria nº 96/2019 – GPM, de 3 de junho de 2019, COMUNICA:

**Artigo 1º.** O processo de auditoria interna de 94 indicadores dos CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS E RESULTADOS 2022 será realizado no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, das seguintes Secretarias/Órgãos:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos  
Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos  
Companhia de Habitação da Baixada Santista  
Fundação Arquivo e Memória de Santos  
Fundação Parque Tecnológico de Santos  
Fundação Pró-Esporte de Santos  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos  
Ouvidoria, Transparência e Controle  
Procuradoria Geral do Município  
Progresso e Desenvolvimento de Santos  
Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo  
 Secretaria Municipal de Esportes  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Secretaria Municipal de Gestão  
 Secretaria Municipal de Governo  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Secretaria Municipal de Segurança  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Artigo 2º.** Fica definido como Líder da Auditoria o Sr. Mariano Braz Gonçalves Júnior, Controlador Geral do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**  
**ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**DE CONTRATOS DE GESTÃO DE METAS**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COMUNICADO 01/2023 – COMITÊ ODS 10 DE JANEIRO DE 2023

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIAM O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no 17 de JANEIRO, às 11h, no auditório do Paço Municipal, Praça Mauá S/Nº – 5º Andar.

Pauta: 1- Lançamento do Dossiê ODS Santos/2030

2- Apresentação dos Resultados do Feira Feliz - SEMAM.

Santos, 10 de Janeiro de 2023

**FÁBIO TATSUMI MAESHIRO**  
**ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS**



**INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 001/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2022. **PROCESSO Nº:** 48896/2022-51

### ATOS DO PRESIDENTE

Publicado em 06 de janeiro de 2023

**Onde se lê:** “**NOTA DE EMPENHO Nº:** 50/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.439,80 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).”

**Leia-se:** “**NOTA DE EMPENHO Nº:** 50/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais).”

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**CAIXA DE**  
**ASSISTÊNCIA AO**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

### CONVOCAÇÃO

O candidato nomeado, através da portaria 003/2023 – CAPEP-SAÚDE, deverá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

DIA: 11/01/2023 HORÁRIO: 10:30h

ANDERSON ROBERTO  
 DA SILVA BARROS

Técnico de Contabilidade

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário

Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF; - PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, coloridas e iguais);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (inclusive os menores na época da inscrição do concurso público);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

O candidato que já possui outro(s) vínculo(s)

público(s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

Técnico de Contabilidade - Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio profissionalizante em Contabilidade e Registro profissional;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que já possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos –SP

Telefone: 3205-5020

**FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS**  
**HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO – SABESP – MACUCO

**Data:** 12/01/2023

**Horário:** 11h00 às 13h00

**Interdição Total:** Av. Siqueira Campos (sentido Praia / Cais) entre R. Santos Dumont e R. Rodrigo Silva. Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **001/18**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Nazaré de Oliveira Tavares Farias	Auxiliar Operacional	84º
Joniks Carlos de Melo	Auxiliar Operacional	85º
Ticiania Sá da Justa	Analista de Sistemas Jr	05º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 09 de Janeiro de 2023.

**GEONISIO PEREIRA AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

### **AVISO DE EDITAL** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Acha-se aberto na PRODESAN, o Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo nº 859/2022 cujo objeto é a compra de óleo biodiesel B10 S500A, pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 20/01/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá no dia 20/01/2023 às 10h.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.prodesan.com.br](http://www.prodesan.com.br), através do link Pregão Eletrônico - "Licitações-e", sob nº 981836.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (13) 3229-8000 ramal 182, e/ou e-mail: [comissao-licitacao@prodesan.com.br](mailto:comissao-licitacao@prodesan.com.br).

Santos, 09 de janeiro de 2023

**JORGE TELÉSFORO BRANCO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - COMLIC**

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS

### CONVITE

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes, interessadas em participar do evento **Carnaval Solidário – Santos 2023**, para reunião e formação da comissão de representantes das entidades a ser realizada no dia **11 de janeiro de 2023**, às 14:30 h, na sede do Fundo Social de Solidariedade, à Av. Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada – Santos/ SP.

**MARIA IGNEZ BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS - FUPES

### EXTRATO DE DISTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

DISTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 500.001/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL E ESPORTIVO MEMORIAL.

OBJETO: Distratar, a partir de 06 de janeiro de 2023, o Acordo de Cooperação nº 001/2023, celebrado em 03 de janeiro de 2023, conforme instrução contida nos autos do processo administrativo nº 500.001/2023 – Fupes.

ASSINATURAS: Pela DISTRATANTE, Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente, Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo DISTRATADO, G.R.C.E. Memorial, o Sr. Evans Edelstein.

Em 06 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 500.001/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de Basquete Masculino.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente, Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo Instituto Osvaldo de Rosis, o Sr. José Ricardo Bessa de Carvalho Júnior.

Em 06 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0006/2023.

PROCESSO Nº 500.020/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO RESISTÊNCIA DE KARATÊ.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de Karatê – Masculino e Feminino.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pela Associação Resistência de Karatê, o Sr. Paulo Roberto Bartolo Filho.

Em 06 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2023.

PROCESSO Nº 500.025/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de PATINAÇÃO ARTÍSTICA.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos - FUPES, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo INSTITUTO OSVALDO DE ROSIS, o Sr. José Ricardo Bessa de Carvalho Júnior.

Em 06 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2023.

PROCESSO Nº 500.018/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INSTITUTO BASQUETE, ESPORTES E EDUCAÇÃO.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de BASQUETE FEMININO.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pelo Instituto Basquete, Esportes e Educação, a Srª Anair de Santana Souza.

Em 06 de janeiro de 2023.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2023.

PROCESSO Nº 500008/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESPORTES.

OBJETO: Promover o desenvolvimento das equipes santistas de Voleibol Masculino. VIGÊNCIA: a contar da assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor-Presidente Sr. Cristhian Martins Pereira e pela Associação Nacional de Esportes, o Sr. Marcelo Camargo dos Santos.

Em 18 de janeiro de 2022.

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL**  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

## CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

### CONVOCAÇÃO - COMUS

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos (COMUS) e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia **10 de JANEIRO de 2022, às 18:30 horas**, no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Santos, situada à Rua Dom Pedro II, 25, térreo.

Pauta:

1. Aprovação da ata da reunião anterior (10 minutos);
2. Análise assuntos pendentes (60 minutos);
3. Análise manifestações de ouvidoria (30 minutos)
4. Informes, moções e assuntos gerais (20 minutos).

Santos, 6 de janeiro de 2023.

**BONIFÁCIO RODRIGUES HERNANDO FILHO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**

AGENDE-SE

As Assembleias Gerais Ordinárias do COMUS são sempre agendadas para as segundas terças-feiras do mês, com exceção quando há feriados

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - **CONDEFI**, de acordo com a Lei Municipal de nº 2641/2009, **convoca todos os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes e convida demais interessados** para a **320ª. REUNIÃO ORDINÁRIA**, que realizar-se-á no dia **18/01/23**, das **14 às 17 h**, no Auditório da Estação da Cidadania, localizada da nossa sede, sito à Av. Ana Costa, 340, com a seguinte pauta:

**Ordem do dia:**

- 1 - Leitura e aprovação da 319ª Reunião Ordinária
- 2 - Apresentação do Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023
- 3 - Redefinição das Comissões Temáticas
- 4 - Eleição da Comissão da IX Conferência
- 5 - Assuntos Gerais

Esperando poder contar com a imprescindível participação de V.Sas., subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**ROSEMARY ALONSO DA SILVA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 599/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

CONTRATADA: SERVICEMEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 30/2022, para retificar por completo o Termo de Ciência e Notificação de fls. 15 e 16 do instrumento.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

**HELIA MARIA DOS SANTOS SOUZA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**